

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI / RS
 CONCURSO PÚBLICO
 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016**

AVISO Nº 01 - RETIFICAÇÃO

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Garibaldi/RS, no uso de suas atribuições faz saber, por este Aviso, a retificação do Edital de Abertura nº 01/2016, conforme subitens relacionados abaixo, considerando as alterações destacadas em fonte vermelha e sublinhada (inclusão/correção) e fonte original tachada (exclusão):

2. DOS CARGOS E EMPREGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos (Regime Estatutário):

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Cozinheiro	<u>01 + C.R.</u>	<u>01</u>	-	Objetiva	Fundamental Incompleto	35h	R\$ 1.265,31
2	Auxiliar de Educação	<u>05 + C.R.</u>	<u>04</u>	<u>01</u>	Objetiva	Médio	30h	R\$ 1.265,31
3	Fiscal de Trânsito	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Médio	44h	R\$ 1.642,98
4	Secretário de Escola	<u>C.R.</u>	-	-	Objetiva	Médio	44h	R\$ 1.265,31
5	Técnico de Enfermagem	<u>C.R.</u>	-	-	Objetiva	Técnico	32h30min.	R\$ 2.065,53
6	Engenheiro Agrônomo	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	35h	R\$ 4.588,97
7	Médico Clínico Geral	07 + C.R.	06	01	Objetiva e Títulos	Superior	32h30min.	R\$ 4.588,97
8	Médico Psiquiatra	1 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	32h30min.	R\$ 4.588,97
9	Professor de <u>Arte</u>	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.958,81
10	Professor de Geografia	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.958,81
11	Professor de História	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.958,81

2.2 Quadro Demonstrativo de Empregos (Regime Celetista):

Nº	EMPREGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Agente Comunitário de Saúde - Área 01 – Chácaras	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Fundamental	40h	R\$ 1.210,74
2	Agente Comunitário de Saúde - Área 02 – São Francisco	02 + C.R.	01	01	Objetiva	Fundamental	40h	R\$ 1.210,74
3	Agente Comunitário de Saúde - Área 03 – São Francisco / Fenachamp	02 + C.R.	01	01	Objetiva	Fundamental	40h	R\$ 1.210,74
4	<u>Agente Comunitário de Saúde - Área 04 – Santa Teresinha I</u>	<u>05 + C.R.</u>	<u>04</u>	<u>01</u>	<u>Objetiva</u>	<u>Fundamental</u>	<u>40h</u>	<u>R\$ 1.210,74</u>
5	Agente Comunitário de Saúde - Área 05 – Santa Teresinha II	04 + C.R.	03	01	Objetiva	Fundamental	40h	R\$ 1.210,74

Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos e Empregos

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo: PROFESSOR DE ARTE

Requisitos: Formação em Curso Superior em Licenciatura com Habilitação específica, nos termos da Lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental. Idade mínima 18 anos.

Atribuições:

- * Orientar a aprendizagem do aluno.
- * Participar do processo de planejamento escolar.
- * Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.
- * Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- * Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Elaborar e cumprir o planejamento anual e diário segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Manter atualizados os registros nos Diários de Classe.
- * Fazer um diagnóstico da realidade de sua classe e estabelecer uma proposta que busque desenvolver a aprendizagem do aluno.
- * Zelar pelo rendimento escolar dos alunos.
- * Manter a Direção da Escola e os pais informados quanto ao rendimento escolar dos alunos.
- * Cumprir as normas regimentais do sistema de avaliação da escola para implementar estratégias de recuperação preventiva para os alunos de menor rendimento e organizar registros de observação dos mesmos.
- * Realizar trabalho integrado com apoio pedagógico.
- * Participar dos períodos dedicados ao estudo, planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- * Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- * Integrar órgãos complementares da escola.
- * Executar tarefas afins com a educação.
- * Cumprir o Calendário Escolar estabelecido pela SMEC e pela escola (dias letivos e horas-aula, reuniões pedagógicas, CPM, administrativas, projetos especiais, atividades extra-classe, etc).
- * Cumprir as disposições legais, as determinações de órgãos superiores e as constantes no regimento escolar.

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Requisitos: Formação em Curso Superior em Licenciatura com Habilitação específica, nos termos da Lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental. Idade mínima 18 anos.

Atribuições:

- * Orientar a aprendizagem do aluno.
- * Participar do processo de planejamento escolar.
- * Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.
- * Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- * Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Elaborar e cumprir o planejamento anual e diário segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Manter atualizados os registros nos Diários de Classe.
- * Fazer um diagnóstico da realidade de sua classe e estabelecer uma proposta que busque desenvolver a aprendizagem do aluno.
- * Zelar pelo rendimento escolar dos alunos.
- * Manter a Direção da Escola e os pais informados quanto ao rendimento escolar dos alunos.
- * Cumprir as normas regimentais do sistema de avaliação da escola para implementar estratégias de recuperação preventiva para os alunos de menor rendimento e organizar registros de observação dos mesmos.
- * Realizar trabalho integrado com apoio pedagógico.
- * Participar dos períodos dedicados ao estudo, planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- * Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- * Integrar órgãos complementares da escola.
- * Executar tarefas afins com a educação.
- * Cumprir o Calendário Escolar estabelecido pela SMEC e pela escola (dias letivos e horas-aula, reuniões pedagógicas, CPM, administrativas, projetos especiais, atividades extra-classe, etc).
- * Cumprir as disposições legais, as determinações, as determinações de órgãos superiores e as constantes no regimento escolar.

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Requisitos: Formação em Curso Superior em Licenciatura com Habilitação específica, nos termos da Lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental. Idade mínima 18 anos.

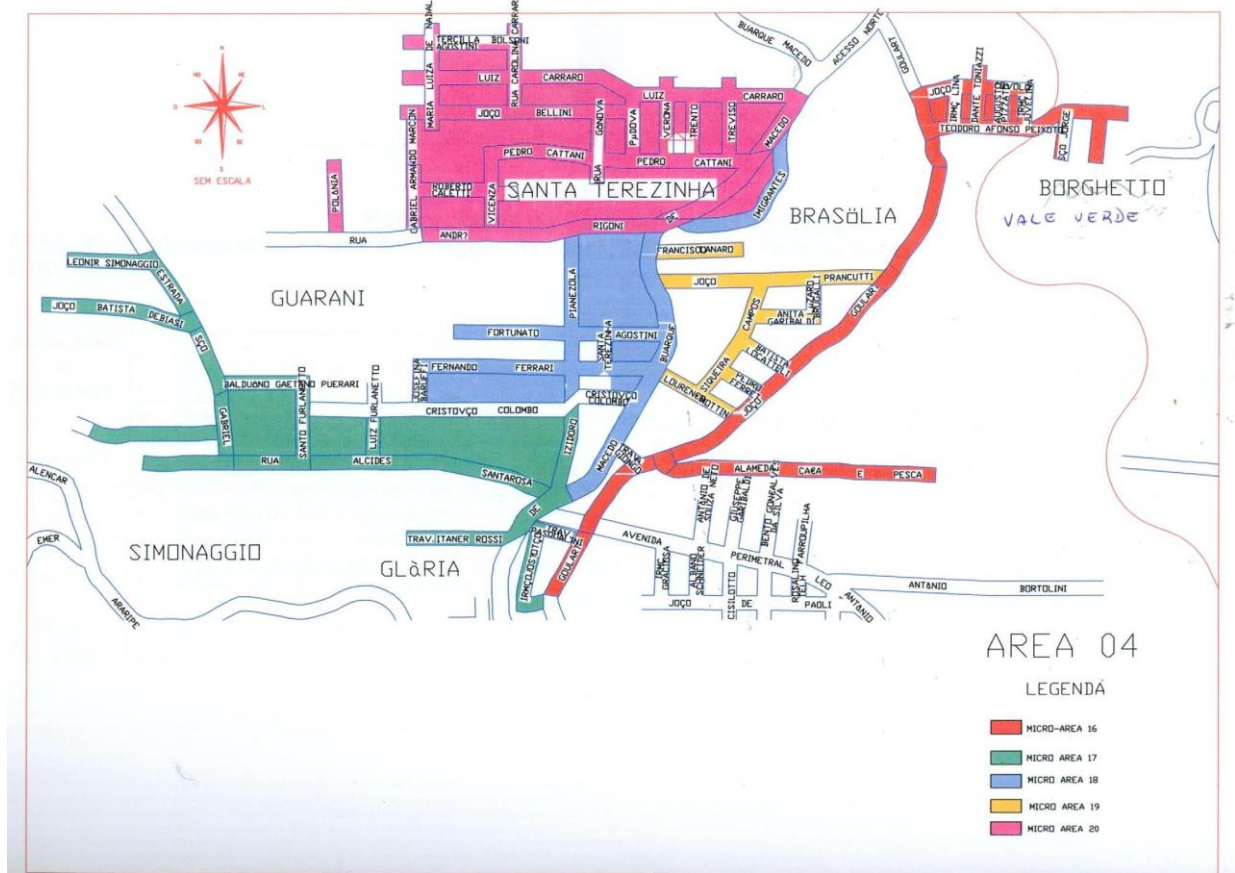
Atribuições:

- * Orientar a aprendizagem do aluno.

- * Participar do processo de planejamento escolar.
- * Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.
- * Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- * Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Elaborar e cumprir o planejamento anual e diário segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Manter atualizados os registros nos Diários de Classe.
- * Fazer um diagnóstico da realidade de sua classe e estabelecer uma proposta que busque desenvolver a aprendizagem do aluno.
- * Zelar pelo rendimento escolar dos alunos.
- * Manter a Direção da Escola e os pais informados quanto ao rendimento escolar dos alunos.
- * Cumprir as normas regimentais do sistema de avaliação da escola para implementar estratégias de recuperação preventiva para os alunos de menor rendimento e organizar registros de observação dos mesmos.
- * Realizar trabalho integrado com apoio pedagógico.
- * Participar dos períodos dedicados ao estudo, planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- * Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- * Integrar órgãos complementares da escola.
- * Executar tarefas afins com a educação.
- * Cumprir o Calendário Escolar estabelecido pela SMEC e pela escola (dias letivos e horas-aula, reuniões pedagógicas, CPM, administrativas, projetos especiais, atividades extra-classe, etc).
- * Cumprir as disposições legais, as determinações, as determinações de órgãos superiores e as constantes no regimento escolar.

Anexo VI – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Emprego de Agente Comunitário de Saúde

ÁREA: Nº 04 - Santa Terezinha I ZONA: URBANA Mapa Descritivo



Equipe Saúde da Família Santa Terezinha I

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha I
Micro Área 16 – Bairro Vale Verde

ÁREA: Nº. 04
 ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Rua João Goulart</u>: lado D nº 511 esquina com a Rua Irmão José Otão a esq. c/ a Rua João Prancutti: lado D nº 500 esq. c/ a Rua Irmão José Otão ao nº 2010 esq. c/ Acesso Norte. • <u>Alameda Caça e Pesca</u>: toda a extensão D e E. • <u>Rua Teodoro Afonso Peixoto</u>: toda a extensão D e E. • <u>Rua João Covolo</u>: toda a extensão D e E. • <u>Rua Irmã Lina</u>: toda a extensão D e E. • <u>Rua Dante Toniuzzi</u>: toda a extensão D e E. • <u>Rua Augusto Pizzatto</u>: toda a extensão D e E. • <u>Rua Irmã Juvelina</u>: toda a extensão D e E. • <u>Travessa São Jorge</u>: toda a extensão D e E. 	651	186	01
Total:			

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha I
Micro Área 17 – Parte do Bairro Glória

ÁREA: Nº. 04
 ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Rua Irmão José Otão</u>: toda a extensão D e E. • <u>Travessa Pasqualini</u>: toda a extensão D e E. • <u>Travessa Itaner Rossi</u>: toda a extensão D e E. • <u>Rua Izidoro Pianezola</u>: Lado E início no Cemitério Municipal esq. c/ a Travessa Itaner Rossi a esq. c/ a Rua Cristóvão Colombo, Lado D nº 34 esq. c/ a Rua Buarque de Macedo ao nº 250 esq. c/ a Rua Cristóvão Colombo. • <u>Rua Alcides Santarosa</u>: toda a extensão D e E. • <u>Rua João Batista Debiase</u>: toda a extensão D e E. • <u>Rua Leonir Simonaggio</u>: toda a extensão D e E. • <u>Estrada São Miguel</u>: Lado E nº 85 esq. c/ a Rua Alcides Santarosa ao nº 247 esq. c/ a Rua Leonir Simonaggio, Lado D Estádio Guarani esquina com a Rua Alcides Santarosa ao nº 200 em frente à Rua Leonir Simonaggio. • <u>Rua Balduino Caetano Puerari</u>: toda a extensão D e E. • <u>Rua Santo Furlanetto</u>: toda a extensão D e E. • <u>Rua Luiz Furlanetto</u>: toda a extensão D e E. • <u>Rua Cristóvão Colombo</u>: lado D nº 511 esq. com a Rua Buarque de Macedo ao nº 101 esq. com a Rua Santo Furlanetto. 	651	186	01
Total:			

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha I
Micro Área 18 – Bairro Guarani

ÁREA: Nº. 04
 ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Rua Cristóvão Colombo:</u> lado D nº 316 esq. c/ a Rua Buarque de Macedo ao nº 18 esq. com a Rua Santo Furlanetto. • <u>Rua Luiz Furlanetto:</u> Lado D e E esquina com a Rua Cristóvão Colombo (sem casas). • <u>Rua Josefina Baruffi:</u> Lado D sem casas esq. com a Rua Cristóvão Colombo e Rua Fernando Ferrari; Lado E nº 19 esq, c/ Rua Fernando Ferrari ao nº 20 esq. a Rua Cristóvão Colombo. • <u>Rua Fernando Ferrari:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Santa Terezinha:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Izidoro Pianezola:</u> Lado E nº 379 esquina com a Rua André Rigoni. Lado D nº 150 esq. com Rua Cristóvão Colombo ao nº 378 esquina com a Rua André Rigoni. • <u>Rua André Rigoni:</u> Lado E nº 31 esq. c/ a Rua Buarque de Macedo ao nº 779 (final de rua). Lado D nº 10 esq. c/ a Rua Polônia. • <u>Rua Imigrantes:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Buarque de Macedo:</u> Lado E nº 4183 esq. c/ a Rua Izidoro Pianezola ao nº 4719 esq. c/ a Rua André Rigoni; Lado D nº 4220 esq. com Avenida Perimetral a esquina com a Rua João Prancutti. • <u>Travessa A. Giongo:</u> toda a extensão D e E. 	661	189	01
Total:			

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha I
Micro Área 19 – Bairro Brasília

ÁREA: Nº. 04
 ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Rua Lourenço Mottin:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Pedro Ferret:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Batista Locatelli:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Siqueira Campos:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Anita Garibaldi:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Lazaro Brugalli:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua João Prancutti:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua João Goulart:</u> lado E nº 2010 esq. c/ a Rua João Prancutti ao nº 1745 (residencial Vale) esq. com Acesso Norte. • <u>Rua Buarque de Macedo:</u> Lado D nº 4220 esq. c/ a Rua João Prancutti e esq. c/ a Rua Francisco Lanaro. • <u>Rua Francisco Lanaro:</u> toda a extensão D e E. 	703	201	01
Total:			

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha I

Micro Área 20 – Bairro Santa Terezinha

ÁREA: Nº. 04
ZONA: URBANA

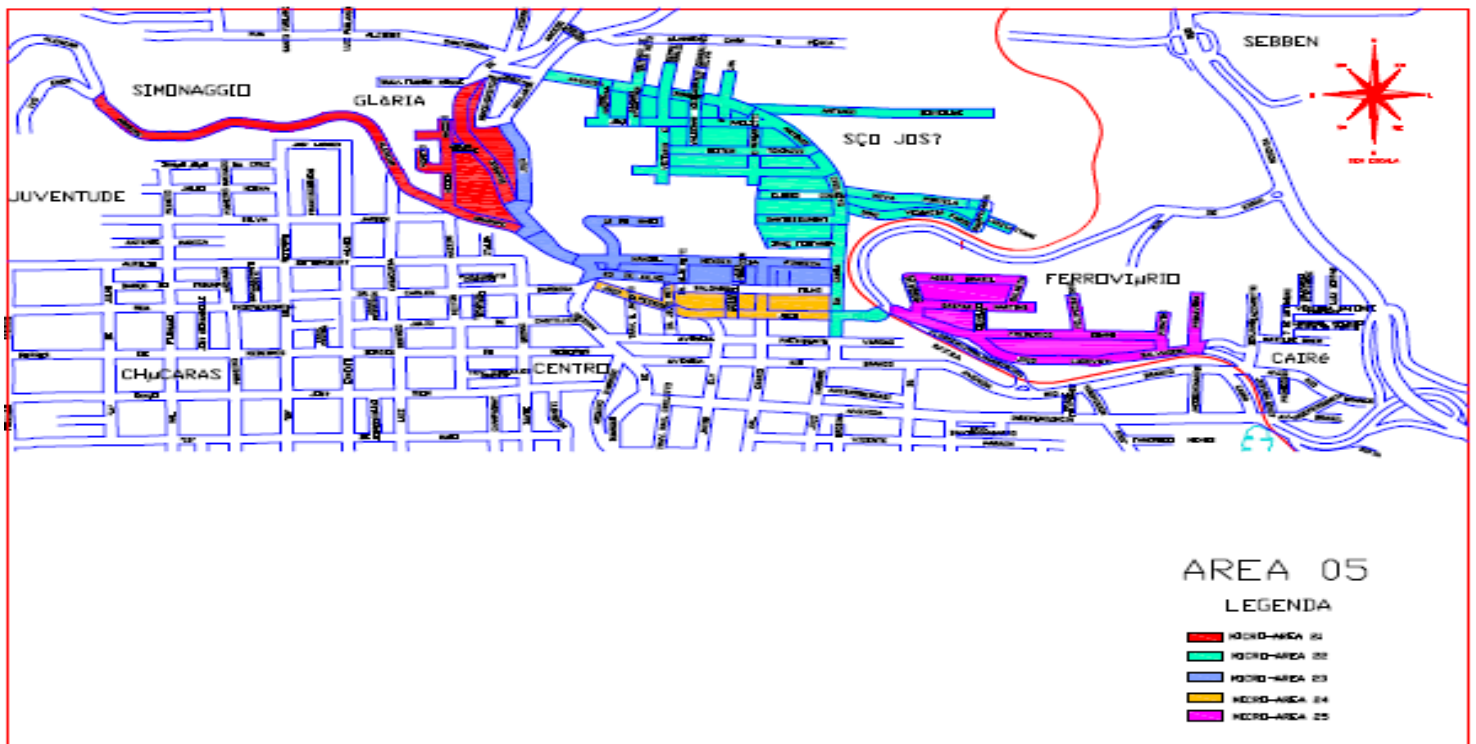
Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Rua André Rigoni:</u> Lado D nº 789 a esq. com a Rua Gabriel Armando Marcon • <u>Rua Polônia:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Gabriel Armando Marcon:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Roberto Caletti:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Vicenza:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Pedro Cattani:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Genova:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua João Bellini:</u> toda a extensão • <u>Rua Maria Luiza de Nadal:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Tersilla Bolsoni Agostini:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Carolina Carraro:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Luiz Carraro:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Padova:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Verona:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Trento:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Treviso:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Buarque de Macedo:</u> Lado E nº 4801 esq. com a Rua André Rigoni a esquina com a Rua Luiz Carraro; Lado D nº 4830 esq. com a Rua Imigrantes ao nº 5162 esq. com a Rua João Goulart 	693	198	01
Total:.....			

ÁREA: Nº 05 - Santa Terezinha II

ZONA: URBANA

Mapa Descritivo

ÁREA EXCLUÍDA



GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE GARIBALDI-RS,
EM 28 de setembro de 2016.

Antonio Fachinelli,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se



Município de Garibaldi / RS

CONCURSO PÚBLICO Edital de Abertura nº 01/2016

Realização:



**MUNICÍPIO DE GARIBALDI / RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016**

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Garibaldi/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de cargos, empregos e formação de cadastro reserva de seu quadro de pessoal, de acordo com as Leis Municipais de criação dos cargos e empregos, com ingresso ou admissão sob o regime estatutário ou celetista, respectivamente. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público se destina a candidatos com formação escolar fundamental, médio, técnico e superior, para o provimento de cargo e empregos, bem como formação de cadastro de reserva, conforme requisitos de provimento dos cargos e empregos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observada a escolaridade exigida e os requisitos do cargo ou emprego, dar-se-á por dois modos:
a) acesso por cota Universal;
b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência - PCD.
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas seletivas serão aplicadas prioritariamente em Garibaldi, podendo ocorrer em outras cidades da região, a critério da Fundação La Salle.
- 1.5 As declarações, informações e opções prestadas no processo de inscrição online são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e empregos, de provas de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente, para os cargos de nível escolar superior, conforme descrito no subitem 2.1 deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e dos Avisos publicados não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos e Empregos;
b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais;
c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos;
d) Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida;
e) Anexo V – Formulário de Recurso Administrativo;
f) Anexo VI – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Emprego de Agente Comunitário de Saúde.
- 1.9 A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará exclusivamente pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital no local indicado no subitem anterior.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, Canoas/RS;
b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS E EMPREGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos (Regime Estatutário):

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Cozinheiro	18 + C.R.	16	02	Objetiva	Fundamental Incompleto	35h	R\$ 1.265,31
2	Auxiliar de Educação	52 + C.R.	46	06	Objetiva	Médio	30h	R\$ 1.265,31
3	Fiscal de Trânsito	1 + C.R.	01	-	Objetiva	Médio	44h	R\$ 1.642,98
4	Secretário de Escola	08 + C.R.	-	-	Objetiva	Médio	44h	R\$ 1.265,31
5	Técnico de Enfermagem	14 + C.R.	12	02	Objetiva	Técnico	32h30min.	R\$ 2.065,53

6	Engenheiro Agrônomo	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	35h	R\$ 4.588,97
7	Médico Clínico Geral	07 + C.R.	06	01	Objetiva e Títulos	Superior	32h30min.	R\$ 4.588,97
8	Médico Psiquiatra	1 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	32h30min.	R\$ 4.588,97
9	Professor de Artes	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.958,81
10	Professor de Geografia	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.958,81
11	Professor de História	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	20h	R\$ 1.958,81

2.2 Quadro Demonstrativo de Empregos (Regime Celetista):

Nº	EMPREGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Agente Comunitário de Saúde - Área 01 – Chácaras	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Fundamental	40h	R\$ 1.210,74
2	Agente Comunitário de Saúde - Área 02 – São Francisco	02 + C.R.	01	01	Objetiva	Fundamental	40h	R\$ 1.210,74
3	Agente Comunitário de Saúde - Área 03 – São Francisco / Fenachamp	02 + C.R.	01	01	Objetiva	Fundamental	40h	R\$ 1.210,74
4	Agente Comunitário de Saúde - Área 05 – Santa Teresinha II	04 + C.R.	03	01	Objetiva	Fundamental	40h	R\$ 1.210,74

- 2.3 As atribuições e requisitos de provimento dos cargos e empregos encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 2.4 Nas tabelas dos subitens 2.1 e 2.2 a sigla C. R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.5 Exclusivamente, para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, o quadro demonstrativo de áreas, bem como dimensionamento e mapeamento das mesmas constam no Anexo VI deste Edital. Desta forma, no ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no emprego relativo à área em que reside, considerando que para admissão no emprego deverá comprovar residência, conforme determinado neste Edital, caso contrário o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 2.6 No quadro demonstrativo de cargos acima, quanto às vagas para a cota para Pessoa Com Deficiência, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o subitem 4.5.9 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos e sem prejuízo das regras e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	23/09/16
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	23/09 A 19/10/16
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	20/10/16
Último dia para entrega do atestado médico e Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD	20/10/16
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos que necessitam de atendimento especial para a prova objetiva	20/10/16
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso	25/10/16
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as listas preliminares de inscritos	26 A 28/10/16
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por modo de acesso	01/11/16
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	12/11/16
Data provável para aplicação das provas objetivas	20/11/16
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	21 A 30/11/16
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	21/11/16

Período de recebimento de recursos administrativos sobre questões dos gabaritos preliminares das provas objetivas	22 A 24/11/16
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	05/12/16
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas sobre o gabarito preliminar da prova objetiva	05/12/16
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas, para consulta individual no site	06/12/16
Recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	07 A 09/12/16
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas, para consulta individual no site	12/12/16
Período para entrega de documentos das provas de títulos por candidatos aprovados nas provas objetivas, exclusivamente, para cargos de nível escolar superior	13 a 15/12/16
Publicação de Aviso de divulgação de notas preliminares da prova de títulos, para consulta individual no site	03/01/17
Recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar da prova de títulos	04 a 06/01/17
Publicação de Aviso de divulgação das notas homologadas da prova de títulos, para consulta individual no site	11/01/17
Publicação da composição e formação da banca examinadora das provas seletivas	11/01/17
Publicação de Aviso com a lista de candidatos aprovados homologados para todos os cargos e empregos, com a classificação e notas detalhadas das etapas seletivas	13/01/17
Publicação do Edital de Encerramento	13/01/17

- 3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e locais das provas, resultado, retificações e demais procedimentos publicados, de acordo com o subitem 1.9 deste Edital.
- 3.3. A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar sua identidade.
- 3.4. As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.4 Do Valor e Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.4.1 Dos valores das taxas de inscrições:
- cargo de nível escolar fundamental incompleto ou completo – R\$ 50,00 (cinquenta reais);
 - cargo de nível escolar médio ou técnico – R\$ 60,00 (sessenta reais);
 - cargo de nível escolar superior – R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo ou emprego ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.4.4 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um cargo ou emprego deste Edital, bem como terá que optar pelo acesso a cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.4.5 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.6 Pagamento de boleto bancário em nome de terceiros, vencido ou com valor diverso ao previsto não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento da ficha de inscrição, geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário para o cargo ou emprego inscrito.

4.5 Da Homologação da Inscrição

- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
 - b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de cargo ou emprego em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.5.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.5.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.6 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova.
- 4.5.7 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por cota de acesso Universal e a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.5.8 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme subitem 8.9 deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo V deste Edital.
- 4.5.9 De acordo com o subitem 2.6 deste Edital, para cargos ou empregos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida à lista por cota de acesso prevista neste Edital.

4.6 Da Regulamentação da Inscrição

- 4.6.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.6.2 O pagamento da inscrição será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Garibaldi. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados ao provimento no cargo pelo regime estatutário e no emprego pelo regime celetista, bem como formarão cadastro reserva de candidatos, cujo provimento estará condicionado à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva de candidatos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso Universal ou pela cota de Pessoa Com Deficiência - PCD.

5.2 Da Reserva de Cota

5.2.1 Do Cadastro de Pessoa Com Deficiência (PCD)

- 5.2.1.1 À Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para os cargos ou empregos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.1.2 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do subitem anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.1.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia

- autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Centro, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.1.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
 - 5.2.1.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
 - 5.2.1.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.
 - 5.2.1.7 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
 - 5.2.1.8 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista de acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso Universal.
 - 5.2.1.9 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo ou emprego, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de um candidato para cada 10 (dez) admitidos, por cargo, ou seja, a cada 09 candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 da cota Pessoa Com Deficiência.
 - 5.2.1.10 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação por Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, do Município de Garibaldi, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo ou emprego pleiteado, o que poderá incluir análise documental, entrevista e teste prático.
 - 5.2.1.11 A avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle, à qual caberá prover as condições de acessibilidade para a realização das provas objetivas pelos candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência.
 - 5.2.1.12 O teste prático mencionado no item 5.2.1.10 poderá ser realizado pelo órgão onde as funções serão exercidas, com supervisão da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
 - 5.2.1.13 Ao término do processo de avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo ou emprego pelo candidato.
 - 5.2.1.14 Caso a avaliação prevista no item 5.2.1.10 conclua pelo não enquadramento do candidato como Pessoa Com Deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso Universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de Pessoas Com Deficiência, deixando, por conseguinte, de ser supervisionado pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
 - 5.2.1.15 Caso a avaliação prevista no item 5.2.1.10 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo ou emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.
 - 5.2.1.16 Quando for o caso, a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento opinará sobre os recursos administrativos interpostos por Pessoa Com Deficiência, referentes a parecer emitido pela mesma.
 - 5.2.1.17 A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público, nem o Exame Psicológico a ser realizado por órgão credenciado, que avaliará as condições gerais de saúde mental do candidato para o mesmo ingresso.
 - 5.2.1.18 A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica e do Exame Psicológico.
 - 5.2.1.19 A Pessoa Com Deficiência, depois de empossada, será acompanhada pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade para o exercício do cargo ou emprego durante o estágio probatório ou contrato de trabalho.
 - 5.2.1.20 O acompanhamento e as manifestações emitidas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não substituem nem suprem a avaliação do desempenho no estágio probatório, suas normas e efeitos, mas devem ser informados à Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou a outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a fim de que subsidiem a referida avaliação.
 - 5.2.1.21 Será exonerada, mediante o devido processo administrativo conduzido pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a insuficiência do seu desempenho no exercício das atribuições do cargo ou emprego.

- 5.2.1.22 A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos ou empregos.
- 5.2.1.23 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo ou emprego, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

6. DAS PROVAS SELETIVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, para todos os cargos e empregos, conforme descrito abaixo:
- a) 10 (dez) questões de Conhecimento Específico;
 - b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
 - c) 10 (dez) questões de Legislação;
 - d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e horário das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas.
- 6.2.6 Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e semelhantes ou qualquer acessório de chapalaria ou óculos escuros, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico, relógios, celulares (deverá ter a bateria removida, se possível), previamente pelo candidato, quando do ingresso em sala de provas, e ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização das provas objetivas, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.12 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.13 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato deste Concurso Público.
- 6.2.14 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.15 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01:00 (uma) hora.
- 6.2.16 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.17 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.

- 6.2.18 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.19 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.20 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03:00 (três) horas.
- 6.2.21 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.22 Não será admitido tempo extra de execução das provas objetivas, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.23 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. É permitido o consumo de líquidos (água, sucos, energéticos ou refrigerantes), balas e/ou chicletes.
- 6.2.24 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.25 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.26 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.27 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.28 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.29 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.30 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidato;
 - chegar em atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - não permanecer o tempo mínimo de 01:00 (uma) hora em sala de prova;
 - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
 - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
 - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

6.3 Da Prova de Títulos

- 6.3.1 A prova de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório.
- 6.3.2 Somente serão aceitos títulos de cursos concluídos e relacionados neste Edital e vinculados diretamente à área de atuação do cargo, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.3 O título deve ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.4 O candidato deverá preencher o Anexo III - Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105 – Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.5 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.6 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

- 6.3.7 O título (certificado ou diploma) deve estar em cópia autenticada. Em caso de declaração/certificação oficial de conclusão, considerando ser um documento provisório, o mesmo deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.8 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- 6.3.9 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.10 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.11 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.12 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.14 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.3.15 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 6.3.16 O mesmo título não será valorado duas vezes.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, para todos os cargos e empregos, conforme descrito no quadro abaixo:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimento Específico	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 pontos	15,00 pontos	25 pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 pontos	2,50 pontos	25 pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 pontos	2,50 pontos	25 pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 pontos	2,50 pontos	25 pontos
Total		40			100 pontos

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos e empregos deste Edital. O subitem anterior ilustra o caráter da prova objetiva por disciplina, para todos os cargos e empregos deste Edital. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas seletivas.

7.2 Da Prova de Títulos

7.2.1 A prova de títulos de pós-graduação acadêmica tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se, exclusivamente, a cargos de nível escolar superior deste Edital e vinculados diretamente à área de atuação do cargo, desde que não seja requisito para ingresso no cargo.

7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria de pós graduação:

Títulos	Pontuação por Título
Especialização / MBA (<i>Lato Sensu</i> / <i>Master in Business Administration</i>)	3,0 pontos
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	4,0 pontos
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	5,0 pontos
Pontuação Máxima	10 pontos

7.2.3 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato apresentar comprovações para tal.

7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos formações inconclusas.

7.2.5 Motivação para não valoração dos títulos:

- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- prazo de conclusão de curso posterior à data limite de entrega dos títulos;
- falta de assinatura no documento apresentado;
- sem tradução quando realizado no exterior;
- sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
- cópia do documento não autenticada;
- título sem validação dos órgãos competentes;
- carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de Pós Graduação – *Lato Sensu* 360horas;
- com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
- outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle.

7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida etapa seletiva, através de formulário específico, conforme Anexo V deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.

8.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.

8.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.

8.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.

8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.

8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.

8.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.

8.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.

8.9 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do site <http://lasalleconcursos.com.br/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.

8.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.

- 8.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 8.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.13 A Fundação La Salle poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independente de ter recebido recurso administrativo, considerando a evidência de erro material na formatação da questão.
- 8.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Etapa das Provas

- 9.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das provas objetivas com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os cargos e empregos, somada a nota das provas de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, exclusivamente, para cargos de nível escolar superior. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os cargos e empregos com somente prova objetiva e 110 (cento e dez) pontos para cargos com provas objetivas e prova de títulos.
- 9.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo na prova objetiva. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota e classificação mínima terá o status de reprovado.
- 9.1.3 Se houver empate na classificação por cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme descrito abaixo:
- em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
 - em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - em QUARTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
 - em quinto lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - persistindo o empate, será realizado sorteio público.

10 DO PROVIMENTO DOS CARGOS E EMPREGOS

- 10.1 O Município de Garibaldi reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD. A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação. A convocação oficial do candidato para o processo de nomeação será feita pelo Município de Garibaldi, através de Edital e comunicado por aviso de recebimento, contendo local, data e hora de comparecimento. A partir da data de convocação o candidato deverá comparecer no prazo e local indicado, portando a seguinte documentação:
- Certidão de Registro Civil (Nascimento, Casamento, Separação Judicial ou Divórcio) - original e cópia;
 - Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino - original e cópia;
 - Carteira de Identidade – original e cópia;
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – original e cópia;
 - Certidão de Nascimento dos filhos – original e cópia;
 - Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa – original e cópia;
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) de acordo com o exigido para o Concurso (ver no Anexo I deste Edital);
 - Comprovante do registro no órgão de classe (original e cópia) de acordo com o exigido para o Concurso (ver no Anexo I deste Edital);
 - Cópia do Cartão do PIS/PASEP, se já registrado;
 - Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.
- 10.2 No caso do não comparecimento do candidato no local indicado para a posse ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados no item acima, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato, para todos os fins, sendo, então, convocado o próximo da lista de classificação do respectivo cargo.
- 10.3 É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto ao Departamento Pessoal do Município de Garibaldi. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue, não se responsabilizando o Município de Garibaldi por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - correspondência recebida por terceiros.

10.4 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação por quaisquer motivos estará excluído do Concurso Público definitivamente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

11.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

11.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Garibaldi, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4 O Município de Garibaldi e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, juntamente com a Comissão Executiva do Município.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE GARIBALDI-RS,
EM 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Antonio Fachinelli,
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se

Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos e Empregos

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos:

- a) residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo público;
- b) haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) haver concluído o Ensino Fundamental;
- d) Idade mínima: 18 anos;
- e) especial: trabalho externo;
- f) domicílio: residir na área da comunidade em que atuar;
- g) estar em gozo de boa saúde física e mental.

Condições de Trabalho: carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Atribuições Sintéticas:

Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover e executar ações de educação para saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; e desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

Atribuições Analíticas:

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida - microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da Equipe de Saúde, cadastrando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativo ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, priorizando no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escola, associações, entre outros), quando necessário; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com os objetivos definidos pela equipe; realizar ações programáticas, assim como de vigilância em saúde; realizar busca ativa e notificações de doenças e agravos de notificações compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando o atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliações das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica; participar das atividades de educação permanente; cumprir com todas as atribuições definidas para agente comunitário em relação à prevenção e ao controle de endemias; outras tarefas determinadas pela legislação pertinente, bem como demais tarefas afins.

Cargo: COZINHEIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima 18 anos.

Atribuições:

Preparar a alimentação dos funcionários; executar a limpeza do refeitório, lavar a louça; solicitar a compra de alimentos; fazer cafés e mamadeiras para as crianças e executar outras atividades afins.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
Requisitos: Ensino Médio Completo e/ou Modalidade Normal - Magistério, ou Técnico em Nutrição, ou Técnico em Enfermagem. Idade mínima 18 anos.
Atribuições: Executar com orientação da professora ou da supervisão pedagógica as propostas educativas para a idade dos alunos atendidos, especificadas no plano de atividades, tais como: brincadeiras, conversação, cantos, danças, teatro, recortes, desenho, pintura, auxílio e apoio às atividades escolares sempre que necessário; cuidar dos alunos, alimentando-os, auxiliando na formação de hábitos de higiene; trocando a roupa dos mesmos quando necessário, dando banho, fazendo dormir e executando as tarefas necessárias ao bom andamento do trabalho.

Cargo: FISCAL DE TRANSITO
Requisitos: Ensino Médio Completo. Idade mínima 18 anos.
Atribuições: Executar a fiscalização de trânsito, nos termos da legislação federal pertinente, orientar pedestres e condutores de veículos, notificar os infratores, sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos de pedestres, bem como a concernente à sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais, orientar ciclistas e condutores de animais, auxiliar no planejamento, regulamentação e na operacionalização do trânsito, com ênfase a segurança; fiscalizar o cumprimento em relação à sinalização de trânsito; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a circulação de veículos e pedestres; lavrar as ocorrências de trânsito e quando for o caso, providenciar a remoção dos veículos infratores; fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e relacionadas aos estacionamentos e para das de ônibus, táxis, ambulâncias e veículos especiais; participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito; vistoriar veículos, em questões de segurança, higiene, manutenção, carga, etc. e demais atividades afins, especialmente as contidas no artigo 24, do Código Nacional de Trânsito, previsto na Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pertinentes à fiscalização.

Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA
Requisitos: Ensino Médio Completo. Idade mínima 18 anos.
Atribuições: Fazer escrituração e arquivo da vida escolar; auxiliar na elaboração, execução e avaliação do plano global da escola; elaborar o plano de serviço da secretaria; organizar e manter atualizada a escrituração, o arquivo ativo e passivo e prontuários; registrar a entrada e saída de documentos; proceder no recebimento e expedição de documentos; preparar históricos escolares, transferências, certificados, atestados e outros; assinar com o diretor, os documentos escolares; cumprir e fazer cumprir determinação da direção; responsabilizar-se pelo serviço relativo à matrícula, frequência, aproveitamento, transferência de alunos e divulgação de resultados; assessorar a direção da escola e executar outros serviços afins.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Requisitos: Curso de Técnico em Enfermagem. Registro Regular no Conselho de Classe - COREN/RS. Idade mínima 18 anos.
Atribuições: Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; executar e participar das ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; integrar da equipe de saúde.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Requisitos: Curso Superior Específico da Função. Registro Regular no Conselho de Classe da Categoria - CREA/RS. Idade mínima de 18 anos.

Atribuições:

realizar as diligências necessárias à instrução de processos; fazer relatórios, pareceres, comunicações e notificações; registrar e comunicar irregularidades; fazer diagnóstico e avaliações de solos e do meio florístico; proceder vistorias e inspeções; efetuar avaliações e perícias; desenvolver e demonstrar métodos alternativos de controle de ervas invasoras de cultivos, pragas e moléstias, visando a proteção do meio ambiente; orientar a aplicação de medidas fitossanitárias; fazer estudos sobre tecnologia agrícola; realizar avaliações e perícias agrônomicas; prestar orientação sobre produção vegetal; orientar sobre os sistemas e técnicas, fornecendo indicações da época e sistema de plantio, época e sistema de podas e outras que aumentam e melhoram o paisagismo; orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas; efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas e de controle; realizar estudos, pesquisas e projetos relacionados à área ambiental e agrícola; participar de processos e atividades de conscientização, de educação ambiental, de conservação, de prevenção, de preservação, de erradicação e de manejo do meio ambiente e de sistemas agrícolas relacionados à gestão ambiental do Município; executar ações da política municipal de meio ambiente relativas à regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; efetuar monitoramento ambiental, promover a gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; zelar pelo cumprimento das leis e posturas ambientais relacionadas ao meio ambiente e recursos naturais; apresentar periodicamente relatório das atividades realizadas; executar tarefas administrativas afins.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos: Curso Superior Específico da Função. Registro Regular no Conselho da Categoria. Idade mínima 18 anos.

Atribuições:

Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas ou órgãos afins; fazer inspeções de saúde em servidores municipais, bem como, candidatos a ingresso no serviço público; participar de serviços voltados para a saúde pública; atender diversas consultas médicas em ambulatórios, consultórios, hospitais, unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de licenças e aposentadorias por invalidez; fazer visitas domiciliares à servidores municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos e exames de verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos, exames laboratoriais; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios relativos à atividades do cargo e executar outras tarefas correlatas.

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos: Curso Superior Específico da Função. Registro Regular no Conselho da Categoria. Idade mínima 18 anos.

Atribuições:

Executar atividades de nível superior, de grande complexidade envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo no que se relaciona à clínica psiquiátrica; realizar observações clínica-psiquiátricas e elaborar o laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica e conclusão sobre a responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes; fornecer pareceres psiquiátricos e criminológicos, solicitados pela justiça, comparecer em juízo ou perante ao júri para prestar testemunho sobre assuntos especializados ou esclarecer aspectos técnicos; efetuar controle psiquiátrico em pacientes egressos do manicômio judiciário e sujeitos ao exame de liberdade vigiada, por determinação de sentença judiciária; ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares; manter registros dos exames realizados para fins de diagnóstico, discussão e relatórios; executar outras tarefas semelhantes.

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Requisitos: Formação em curso superior em Licenciatura com habilitação específica; ou com habilitação em educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental. Formação de curso superior em licenciatura correspondente à área do conhecimento específico, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental. Idade mínima 18 anos.

Atribuições:

* Orientar a aprendizagem do aluno.

- * Participar do processo de planejamento escolar.
- * Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.
- * Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- * Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Elaborar e cumprir o planejamento anual e diário segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Manter atualizados os registros nos Diários de Classe.
- * Fazer um diagnóstico da realidade de sua classe e estabelecer uma proposta que busque desenvolver a aprendizagem do aluno.
- * Zelar pelo rendimento escolar dos alunos.
- * Manter a Direção da Escola e os pais informados quanto ao rendimento escolar dos alunos.
- * Cumprir as normas regimentais do sistema de avaliação da escola para implementar estratégias de recuperação preventiva para os alunos de menor rendimento e organizar registros de observação dos mesmos.
- * Realizar trabalho integrado com apoio pedagógico.
- * Participar dos períodos dedicados ao estudo, planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- * Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- * Integrar órgãos complementares da escola.
- * Executar tarefas afins com a educação.
- * Cumprir o Calendário Escolar estabelecido pela SMEC e pela escola (dias letivos e horas-aula, reuniões pedagógicas, CPM, administrativas, projetos especiais, atividades extra-classe, etc).
- * Cumprir as disposições legais, as determinações de órgãos superiores e as constantes no regimento escolar.

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Requisitos: Formação em curso superior em Licenciatura com habilitação específica; ou com habilitação em educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental. Formação de curso superior em Licenciatura correspondente à área do conhecimento específico, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental. Idade mínima 18 anos.

Atribuições:

- * Orientar a aprendizagem do aluno.
- * Participar do processo de planejamento escolar.
- * Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.
- * Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- * Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Elaborar e cumprir o planejamento anual e diário segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Manter atualizados os registros nos Diários de Classe.
- * Fazer um diagnóstico da realidade de sua classe e estabelecer uma proposta que busque desenvolver a aprendizagem do aluno.
- * Zelar pelo rendimento escolar dos alunos.
- * Manter a Direção da Escola e os pais informados quanto ao rendimento escolar dos alunos.
- * Cumprir as normas regimentais do sistema de avaliação da escola para implementar estratégias de recuperação preventiva para os alunos de menor rendimento e organizar registros de observação dos mesmos.
- * Realizar trabalho integrado com apoio pedagógico.
- * Participar dos períodos dedicados ao estudo, planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- * Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- * Integrar órgãos complementares da escola.
- * Executar tarefas afins com a educação.
- * Cumprir o Calendário Escolar estabelecido pela SMEC e pela escola (dias letivos e horas-aula, reuniões pedagógicas, CPM, administrativas, projetos especiais, atividades extra-classe, etc).
- * Cumprir as disposições legais, as determinações, as determinações de órgãos superiores e as constantes no regimento escolar.

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Requisitos: Formação em curso superior em Licenciatura com habilitação específica; ou com habilitação em educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental. Formação de curso superior em Licenciatura correspondente à área do conhecimento específico, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental. Idade mínima 18 anos.

Atribuições:

- * Orientar a aprendizagem do aluno.
- * Participar do processo de planejamento escolar.
- * Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.
- * Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- * Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Elaborar e cumprir o planejamento anual e diário segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Manter atualizados os registros nos Diários de Classe.

- * Fazer um diagnóstico da realidade de sua classe e estabelecer uma proposta que busque desenvolver a aprendizagem do aluno.
- * Zelar pelo rendimento escolar dos alunos.
- * Manter a Direção da Escola e os pais informados quanto ao rendimento escolar dos alunos.
- * Cumprir as normas regimentais do sistema de avaliação da escola para implementar estratégias de recuperação preventiva para os alunos de menor rendimento e organizar registros de observação dos mesmos.
- * Realizar trabalho integrado com apoio pedagógico.
- * Participar dos períodos dedicados ao estudo, planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- * Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- * Integrar órgãos complementares da escola.
- * Executar tarefas afins com a educação.
- * Cumprir o Calendário Escolar estabelecido pela SMEC e pela escola (dias letivos e horas-aula, reuniões pedagógicas, CPM, administrativas, projetos especiais, atividades extra-classe, etc).
- * Cumprir as disposições legais, as determinações, as determinações de órgãos superiores e as constantes no regimento escolar.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital nº 01/2016 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Cargo/Emprego: _____.

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o nº da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Prova de Títulos

Nome do Candidato	
Cargo Inscrito	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade

Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu ou Master in Business Administration</i>)	Sim	Não	Quantidade
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
TOTAL DE TÍTULOS			
TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)			

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida por Cargo

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)

Conteúdos Programáticos:

Leitura, compreensão e interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.

CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Leitura, compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Recursos de argumentação. Substituição vocabular.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS LEGISLAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

Conteúdos Programáticos:

Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado e dos Municípios. Administração Municipal. Administração Pública. Servidores públicos. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Lei Orgânica do Município de Garibaldi. Consolidação das Leis do Trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989 e suas alterações/atualizações. Porto Alegre, 1989.

Lei Orgânica do Município de Garibaldi
Lei N.º 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Brasília, 1990.
Lei N.º 10.741/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Brasília, 2003.

**CONHECIMENTOS GERAIS
LEGISLAÇÃO
(EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSORES)**

Conteúdos Programáticos:

Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado e dos Municípios. Administração Municipal. Administração Pública. Servidores públicos. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Regime jurídico e estatuto dos servidores públicos municipais de Garibaldi. Lei Orgânica do Município de Garibaldi. Quadros de cargos e funções públicas do Município de Garibaldi. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Garibaldi.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989 e suas alterações/atualizações. Porto Alegre, 1989.
MUNICÍPIO DE Garibaldi. Lei Complementar N.º 1 de 18 de setembro de 2002. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
MUNICÍPIO DE Garibaldi. Lei N.º 4.247 de 16 de agosto de 2011. Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.
Lei Orgânica do Município de Garibaldi.
Lei N.º 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Brasília, 1990.
Lei N.º 10.741/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Brasília, 2003.

**CONHECIMENTOS GERAIS
LEGISLAÇÃO
(TODOS OS CARGOS EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E PROFESSORES)**

Conteúdos Programáticos:

Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado e dos Municípios. Administração Municipal. Administração Pública. Servidores públicos. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Regime jurídico e estatuto dos servidores públicos municipais de Garibaldi. Lei Orgânica do Município de Garibaldi. Quadros de cargos e funções públicas do Município de Garibaldi. Plano de carreira dos servidores do Município de Garibaldi. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989 e suas alterações/atualizações. Porto Alegre, 1989.
MUNICÍPIO DE Garibaldi. Lei N.º 3.437 de 19 de dezembro de 2005. Dispõe sobre Plano de Carreira dos Servidores Públicos.
MUNICÍPIO DE Garibaldi. Lei Complementar N.º 1 de 18 de setembro de 2002. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Lei Orgânica do Município de Garibaldi.
Lei N.º 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Brasília, 1990.
Lei N.º 10.741/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Brasília, 2003.

**CONHECIMENTOS GERAIS
RACIOCÍNIO LÓGICO – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)**

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); valores lógicos das proposições; tabelas-verdade dos conectivos anteriormente listados. Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Múltiplos e mínimo múltiplo comum. Divisores e máximo divisor comum. Regra de três simples (direta e inversa). Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e Taxas proporcionais. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas) e cálculo da média. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volume 11. São Paulo: Atual, 2013.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006.

CONHECIMENTOS GERAIS
RACIOCÍNIO LÓGICO – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e aplicações (1º ao 3º ano ou volume único). 5ª Ed. Editora Ática. 2015.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I e II. Editora: Jonofon Sérates.

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1, 5 e 11. São Paulo: Atual, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos Programáticos:

Atribuições do agente comunitário de saúde. Elaboração e preenchimento de documentos de competência do ACS. Processo saúde-doença. Determinantes e condicionantes em saúde. Indicadores epidemiológicos. Noções de saúde coletiva. Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em Saúde. Condições de risco social. Prevenção de doenças. Políticas de promoção à saúde e combate a doenças. Conhecimentos sobre as formas de aprender e ensinar em educação popular, cultura popular e sua relação com os processos educativos. Maneiras de estimular a participação e mobilização social, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular, lideranças, conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. Abordagem, medidas facilitadoras da inclusão social e direitos legais às pessoas com deficiência. Visita domiciliar. Noções sobre as doenças mais

prevalentes em cada fase do ciclo da vida. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Saúde da Mulher. Noções de ética e cidadania.

Bibliografia Sugerida:

MINISTERIO DA SAÚDE. Acompanhando a saúde da mulher. Disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno5_saude_mulher.pdf>

_____. Atenção básica à saúde da criança. Texto de apoio para o Agente Comunitário de Saúde. Atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI). Brasília, 2001. Disponível em: <http://200.214.130.94/nutricao//documentos/manual_acs.pdf>

_____. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST/AIDS. Prevenção e controle das DST na comunidade. Manual do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 1999.

_____. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial. Brasília, 1997.

_____. Dengue é fácil prevenir. Brasília, 2002.

_____. Tuberculose - informações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília, 2002.

_____. Direitos humanos e violência intra-familiar. Informações e orientações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília, 2001.

_____. Guia prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, 2002. Disponível em: <http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf1.pdf>

_____. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2000.

_____. Portaria nº 1.886, de 18/12/1997. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família.

BRASIL. Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. Lei nº 8.142/90, de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

_____. Lei nº 10.507/02, de 10/7/2002. Cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
COZINHEIRO**

Conteúdos Programáticos:

Alimentos e nutrientes. Fundamentos de alimentação. Fundamentos básicos de nutrição. Boas Práticas de fabricação de alimentos. Técnica dietética. Saúde e Segurança no Trabalho.

Bibliografia Sugerida:

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Rio de Janeiro, 2004. BRASIL.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma Regulamentadora 6 – NR6. Dispõe sobre os Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Brasília. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR6.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação Saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica / Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

FIGUEIREDO, Roberto M. As armadilhas de uma cozinha. São Paulo: Manole, 2003.

HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A. C. Manual de Higiene para Manipuladores de Alimentos. São Paulo: Varela, 1994.

ORNELLAS, Lieselotte H. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2001.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**

Conteúdos Programáticos:

Organização e rotina da escola. Educação Inclusiva. Desenvolvimento da criança. Saúde na escola. Alimentação, repouso, higienização bucal e corporal de crianças. Cuidado e zelo. Jogos e brincadeiras. Ludicidade. Recreação. Motricidade, linguagem e cognição. Adaptação à escola. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Bibliografia Sugerida:

- Brasil. Ministério da Educação. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Secretaria de Educação Básica: Brasília, DF.
- _____. Ministério da Educação. Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: deficiência física. Secretaria de Educação Especial: Brasília, 2006.
- _____. Lei nº. 9.394/96. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília: Senado Federal, 1996. (versão atualizada).
- _____. Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 17 de novembro de 2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil. Brasília, 2009.
- _____. Resolução CNE/CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2009.
- ASSUMPÇÃO, Eracilda de; COSTA, Marinês Ulbriki (Org.). Organização curricular da educação básica. Frederico Westphalen, RS: Ed. da URI, 2006.
- BAPTISTA, Cláudio Roberto (Org.). Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas. Porto Alegre: Mediação, 2006.
- FRANCO, Marcia Elisabete Wilke. Compreendendo a infância como uma condição da criança. Porto Alegre: Mediação, 2002.
- HOFFMANN, Jussara; SILVA, Maria Beatriz Gomes da (Org.). Ação educativa na creche. 9. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.
- HORN, Maria da Graça Souza. Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- MARANHÃO, D. G.; SARTI C. A. Cuidado compartilhado: negociações entre famílias e profissionais em uma creche. Interface - Comunicação, Saúde, Educação. v. 11, n. 22, 2007.
- RAPOPORT, Andrea. Adaptação de bebês à creche: a importância da atenção de pais e educadores. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2008.
- ROMAN, Eurilda Dias; STEYER, Vivian Edite (Org.). A criança de 0 a 6 anos e a educação infantil: um retrato multifacetado. Canoas, RS: Universidade Luterana do Brasil, 2001.
- STAINBACK, Susan. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 2007.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
FISCAL DE TRÂNSITO**

Conteúdos Programáticos:

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei 9.503/97 e suas atualizações. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Resoluções Contran. Resoluções Denatran. Sinalização. Veículos. Habilitação. Infrações. Crimes de trânsito. Fiscalização de trânsito. Medidas administrativas. Direito Administrativo. Processo administrativo. Recursos. Direção defensiva. Inspeção veicular. Acidentes. Mecânica veicular. Sistemas veiculares: elétrico, de alimentação, de transmissão, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Primeiros Socorros. Procedimentos emergenciais. Política Nacional de Atenção às Urgências. Regulação Médica das Urgências. Movimentação e transporte de emergência. Regulamentação geral de trânsito. Legislação municipal de trânsito.

Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997.
- _____. ANVISA. Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Disponível em http://www.anvisa.gov.br/reblas/manual_primeiros_socorros.pdf
- _____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Brasília: Editora MS, 2003. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_urgencias.pdf.
- _____. Ministério da Saúde. Regulação Médica das Urgências. Brasília: Editora MS, 2006. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf.
- CONTRAN. Resoluções de Trânsito vigentes.
- _____. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de advertência. Brasília: CONTRAN, 2007.
- _____. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação. Brasília: CONTRAN, 2007.
- _____. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização horizontal. Brasília: CONTRAN, 2007.
- DENATRAN. Resoluções de Trânsito vigentes.

_____. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: FGV, 2005.
_____. Manual brasileiro de sinalização de trânsito do DENATRAN: sinalização de áreas escolares. Brasília: DENATRAN, 2000.
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO. São Paulo: ABRAMET, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SECRETÁRIO DE ESCOLA

Conteúdos Programáticos:

Documentação geral e escolar. Documentos Oficiais. Pesquisa. Terminologia arquivística. Sistemas e métodos de arquivamento. Redação oficial. Relações e habilidades interpessoais. Comunicação escrita e oral. Atendimento ao público. Noções de administração. Processos administrativos, organização administrativa, arquivo e protocolo. Organização de arquivos e métodos de acesso. Gestão de documentos. Ergonomia. Código de Ética Profissional do Secretariado.

Bibliografia Sugerida:

BELTRÃO, O.; BELTRÃO, M. Correspondência, linguagem e comunicação: oficial, comercial, bancária e particular. São Paulo: Atlas, 2005.
BRASIL. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
_____. Manual de redação da Presidência da República. Brasília, 2002.
CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
_____. Princípios da Administração: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
CÓDIGO DE ÉTICA do Profissional de Secretariado. Brasília, 1989.
KASPARY, Adalberto J. Redação Oficial - Normas e Modelos. Rio de Janeiro: Edita, 2005. DUL, J.; WEERDMEEESTER, B. Ergonomia prática. São Paulo: Edgard Blucher, 2004. MEDEIROS, João Bosco e HERNANDES, Sônia. Manual da Secretária: técnicas de trabalho. São Paulo: Atlas, 2009.
GOLD, Miriam. Redação empresarial: escrevendo com sucesso na era da globalização. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.
MEDEIROS João Bosco. Redação empresarial. São Paulo: Atlas, 2009.
PAES, Marilena Leite. Arquivo: teoria e prática. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conteúdos Programáticos:

Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Cálculo e administração de medicamentos e soluções. Primeiros Socorros. Sistema Único de Saúde. Políticas de saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Acolhimento e classificação de risco. Processo de cuidar em Enfermagem. Noções de epidemiologia e biossegurança. Assistência e realização do Exame Físico. Verificação e análise dos sinais vitais. Métodos de higiene. Nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Doenças respiratórias. Técnicas de Curativo. Cuidados de enfermagem pré e pós-cirúrgicos. Enfermagem em Urgência e Emergência. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado. Assistência de Enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de material. Enfermagem neonatal, materno infantil e pediátrica. Enfermagem ginecológica, em Centro Obstétrico e na assistência ao pré-natal de baixo risco. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Controle do tabagismo, Controle da Tuberculose e da Hanseníase. Cuidado a pessoa com doença crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM), Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis (HIV, Aids, hepatites e outras DST) . Visita Domiciliar. Normas e procedimentos de Vacinação. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Ética Profissional. Trabalho em equipe. Saúde do trabalhador de enfermagem.

Bibliografia Sugerida:

Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004.
COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução Cofen Nº 311/2007. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

COFEN Conselho Federal De Enfermagem. Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986: Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências

BRASIL. Ministério da saúde. Política Nacional de Humanização. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342

Política Nacional de Atenção Básica e suas Portarias.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 13. Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama. Brasília, DF. 2 ed. 2013. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, Nº 19. Envelhecimento e Saúde da pessoa Idosa. Brasília_DF, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 36. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes mellitus. Brasília, DF, 2013.
http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, nº 37. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica. Brasília, DF. 2013.
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Relação de Doenças, Agravos e Eventos em Saúde Pública de Notificação Compulsória em todo território Nacional. Portaria MS/GM Nº. 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011 . Brasília: Gabinete ministerial, Ministério da Saúde; 2011.

BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 28. Acolhimento à demanda espontânea. VOLUME I. Brasília, DF. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 32. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília, DF. 2012. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/caderno_atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS, Brasília, DF. 2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 23. Saúde da criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília, DF. 2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 33. Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento Brasília, DF. 2012. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (Princípios e Diretrizes). Brasília, 2008.

BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de enfermagem medico-cirurgica. Editora Guanabara koogan, Ed. 11ª

CINTRA, E. A.; NISHIDE, V. M.; NUNES, W. A. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008. 671 p.

SANTOS, M. N. dos; SOARES, O. M. Urgência e Emergência na Prática de Enfermagem. Ed. Moriá. 1ª edição; 2014.

BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica Nº 34. Saúde Mental. Brasília, DF/ 2013.

Política Nacional de Controle do Tabagismo.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde e Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da Pessoa com Doença Crônica. Caderno de Atenção Básica, Nº 35. Brasília_DF, 2014.

Política Nacional de Imunização mais Calendário Nacional de Vacinação Atual.

Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.

Manual de Vigilância epidemiológica de eventos Adversos Pós-Vacinação.

Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Guia de Bolso. Brasília_DF, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de atenção Básica, Nº 18. HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasilia_DF, 2006.

Vigilância Sanitária, Epidemiológica e do Trabalho.

Feridas: fundamentos e atualizações em enfermagem/ organizadores, Roberto Carlos Lyra da Silva, Nélia Maria de Almeida de Figueiredo, Isabella Barbosa Meireles. - São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2007.

GUYTON, A. C. Fisiologia humana e mecanismos das doenças. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

TORTORA, G. J. Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. Porto Alegre: Artmed, 2006.

ABRAMS, Anne Collins. Farmacoterapia clínica: princípios para a prática de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

LIMA, I.L.L.; MATÃO, M.E.L. Manual do Técnico de Enfermagem. 9. ed. rev. e ampl. _ Goiânia: AB, 2010.

KURCGANT, Paulina. Gerenciamento em Enfermagem. 2 ed. - Rio de janeiro: Guanabara Koogan, 2012. Capítulos 8 e 9.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Conteúdos Programáticos:

Solos: fatores de formação do solo. Principais classes de solos no Rio Grande do Sul e sua distribuição. Recursos hídricos. Uso sustentável de recursos hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos. Uso racional da água. Qualidade da água. Outorga do direito de uso da água. Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Criações. Produção de sementes e mudas. Toxicologia e classificação dos agrotóxicos. Tecnologia e segurança na aplicação de agrotóxicos. Resíduos de agrotóxicos nos alimentos. Descarte de embalagens vazias de agrotóxicos. Espécies indicadas; produção sementes e mudas; propagação vegetativa; implantação de florestas nativas. Recursos Naturais. Solos e aptidão agrícola das terras, planejamento conservacionista, técnicas de manejo e conservação dos solos, água, saneamento ambiental-legislação. Mecanização agrícola. Controle da unidade produtiva. Organização rural. Conhecimentos gerais sobre organizações formais e informais. Geoprocessamento. Rastreabilidade. Certificação de produtos e serviços. Desenvolvimento rural. Agroindústria, mercado e comercialização. Produção de sementes. Organismos geneticamente modificados. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Manejo Integrado de Pragas. Ecologia e preservação dos recursos naturais. Manejo e conservação de solos e água. Legislação na/da área. Lei 12.651/2012 (Código Florestal Federal), Resoluções CONAMA 303/2002, 0369/2006, 420/2009, e Lei Complementar 140/2011. Preservação de recursos naturais. Licenciamento ambiental: conceitos jurídicos, normas e procedimentos. GPS: noções básicas de funcionamento e operação.

Bibliografia Sugerida:

ALBERONI, R. B. Hidroponia: como instalar e manejar o plantio de hortaliças dispensando o uso do solo. São Paulo: Nobel, 2011.

ALTIERI, M. Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável. SP: Ed. Agropecuária, 2011.

ANDRIGUETO, J. R. et al. Produção integrada de frutas e sistema agropecuário de produção integrada no Brasil. In: BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Produção integrada no Brasil: agropecuária sustentável, alimentos seguros. Brasília, 2009.

BALBINO, L. C. et al. Evolução tecnológica e arranjos produtivos de sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta no Brasil. Pesquisa Agropecuária Brasileira, Brasília, v. 46, n. 10, p. i-xii, out. 2011.

BARBOSA, F. R.; GONZAGA, A. C. O. (Ed.). Informações técnicas para o cultivo do feijoeiro- comum na Região Central-Brasileira: 2012-2014. Santo Antônio de Goiás: Embrapa Arroz e Feijão, 2012. (Embrapa Arroz e Feijão. Documentos, 272).

BALASTREIRE, L. A. Máquinas agrícolas. São Paulo: Manole, 2010.

BERGAMIN FILHO, A. et al. Manual de fitopatologia. Agrolivros, 2009.

BOREM, A.; MIRANDA, S. V. Melhoramento de plantas. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2013. BRASIL. Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003. Dispõe sobre o Sistema Nacional de sementes e muda se dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 2003. BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Guia de inspeção de campos para produção de sementes. Brasília, 2011.

CAMARGO, R. Tecnologia dos produtos agropecuários: alimentos. São Paulo: Nobel, 2010.

CARVALHO, A. M.; AMABILE, R. F. Cerrado: adubação verde. Planaltina: Embrapa Cerrados, 2006. 369 p.

COMISSÃO DE QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO RS/SC. Manual de adubação e de calagem para os estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo.

EMBRAPA. Centro Nacional de Pesquisa de Solos. Sistema brasileiro de classificação de solos. Embrapa Solos.

FACHINELO, J. C. NACHTIGAL, J. C.; KERSTEN, E. Fruticultura: fundamentos e práticas. Pelotas: UFPEL, 1996.

GLIESSMAN, S.R. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 2010.

MALAVOLTA, E. Manual de nutrição mineral de plantas. São Paulo: Agronômica Ceres, 2006.

MACHADO, A. L. T.; REIS, Â. V.; MORAES, M. L. B.; ALONÇO, A. S. Máquinas para preparo do solo semeadura e adubação. Editora e Gráfica da Universidade Federal de Pelotas, 2008.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Conteúdos Programáticos:

Saúde Brasileira; Organização e estratégias na Atenção Primária à Saúde. Abordagem Familiar; Morte e luto; Educação em Saúde e Intervenções Comunitárias; Registros Médicos, Certificados e Atestados. Criança e Adolescente–Desenvolvimento e crescimento; Saúde Mental; Segurança; Crescimento; Alimentação; Aleitamento

Materno: Aspectos Gerais e Principais Dificuldades; Deficiência de Ferro e Anemia; Problemas Comuns dos Primeiros Meses à Adolescência; Excesso de Peso; Febre; Atendimento Ginecológico; Atenção em Situação de Violência. Saúde da Mulher - Planejamento Reprodutivo; Infertilidade ;Doenças crônicas na gestante; Doenças da gestação - Hipertensão Arterial, Diabetes, Infecções na Gestação; Infecção pelo HIV em Gestantes; Medicamentos na Gestação e Lactação; Abortamento; Doenças da Mama; Amenorreia; Sangramento Uterino Anormal; Secreção Vaginal e Prurido Vulvar; Dor Pélvica; Câncer Genital Feminino e Lesões Precursoras; Climatério; Atenção em Situação de Violência. Adulto - Prevenção de Doenças Crônicas; Alimentação Saudável, Atividade Física, Tabagismo e Etilismo; Obesidade; Diabetes Tipo 2; Hipertensão Arterial Sistêmica; Saúde do Trabalhador. Alterações do Sono; Cefaleia; Vertigens e Tonturas; Tosse Subaguda e Crônica; Dispneia; Dor Torácica; Sopros Cardíacos; Dor Abdominal Aguda; Dispepsia e Refluxo; Náuseas e Vômitos; Manifestações de Doenças Hepáticas Comuns; Problemas Digestivos Baixos; Edema de Membros Inferiores; Febre; Linfadenopatias; Fadiga; Perda de Peso; Anemias; Eletrocardiograma; Cardiopatia Isquêmica; Insuficiência Cardíaca; Arritmias Cardíacas; Doenças periféricas arteriais e venosas; Anticoagulação; Doença Renal Crônica; Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Câncer; Doenças da Tireoide; Epilepsia. Atenção ao Idoso - Cuidados; Doença de Parkinson; Síndromes Demências; Doenças Cerebrovasculares; Cuidados Paliativos. Saúde Mental – Ansiedade; Depressão; Transtorno Bipolar; Psicoses; Somatização; Sexualidade; Drogas ilícitas; Transtornos na Infância e Adolescência. Doenças Musculoesqueléticas–Dores Musculoesqueléticas e Articulares; Osteoartrose; Gota e Pseudogota; Osteoporose e Prevenção de Fraturas; Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT); Traumatismo; Problemas Musculoesqueléticos em Crianças e Adolescentes. Doenças Infecciosas Transmissíveis: Prevenção; Imunizações; Doenças Febris Exantemáticas; Diarreias; Infecções Respiratórias; Tuberculose; Febre Reumática e Prevenção de Endocardite Infecciosa; Infecção do Trato Urinário; DST; HIV/AIDS; Hepatites Virais; Parasitoses Intestinais e Teciduais; Leishmaniose; Doença de Chagas; Dengue; Malária; Febre Amarela; Hanseníase; Leptospirose; Raiva; Saúde do Viajante. Olho Vermelho; Alteração da Visão; Patologias Oculares Comuns; Epistaxe; Rinite e sinusite; Otites; Dor de Garganta; Doenças da Cavidade Oral. Pele – Exames e terapêutica; Dermatoses Eritematoescamosas; Dermatites Eczematosas e Reações Medicamentosas; Prurido e Lesões Papulosas e Nodulares; Ressecamento da Pele e Sudorese Excessiva; Manchas; Reações Actínicas; Tumores Benignos e Cistos Cutâneos; Cânceres da Pele; Piodermites; Infecções pelo Herpesvírus e pelo Vírus Varicela-Zóster; Micoses Superficiais; Zoodermatoses. Cirurgia - Anestesia Regional; Ferimentos Cutâneos; Cirurgia da Unha; Infecções Não Traumáticas de Partes Moles; Pequenos Procedimentos; Queimaduras; Hérnias da Parede Abdominal; Doenças Comuns em Urologia; Problemas Orificiais. Situações de Emergência - Papel da Atenção Primária à Saúde em Urgências e Emergências; Acidentes por Animais Peçonhentos; Envenenamentos Agudos; Antídotos e Antagonistas em Intoxicações Exógenas; Ressuscitação Cardiopulmonar.

Bibliografia Sugerida:

- DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências. 4. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2013. 1952 p.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Goldman's Cecil medicine. 24th. ed. Philadelphia: Elsevier, 2012. 2 vols.
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (Org.). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2 vols.
- FERREIRA, LydiaMasako (Coord.); ODO, Letícia Megumi (colab.). Guia de cirurgia: urgências e emergências. Barueri: Manole, 2011. 960 p. (Guias de medicina ambulatorial e hospitalar da UNIFESP-EPM).
- LONGO, Dan L. (Ed.) et al. Medicina interna de Harrison. 18. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. 2 vols.
- MARTINS, Herlon Saraiva et al. Emergências clínicas: abordagem prática. 7. ed. rev. atual. Barueri: Manole, 2012. 1086 p.
- MORAES, Márcia Vilma Gonçalves de. Doenças ocupacionais: agentes: físico, químico, biológico, ergonômico. São Paulo: Érica, 2013. 236 p.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de pediatria. 3. ed. Barueri: Manole, 2014. 2 vols.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PSIQUIATRA

Conteúdos Programáticos:

Teorias da Personalidade e Psicopatologia. Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico e outros Transtornos Cognitivos. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. Aspectos Neuropsiquiátricos da AIDS. Transtornos relacionados ao álcool ou a outras substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Transtornos psicóticos. Transtornos do Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Somatoformes. Transtornos Factícios. Transtornos Dissociativos. Transtornos do Sono. Transtornos Alimentares. Transtornos de Personalidade. Transtornos Psicossomáticos. Emergências Psiquiátricas. Psiquiatria Geriátrica. Psicofarmacologia. Psicoterapias. Anatomia. Fisiologia. Semiologia. Farmacologia. Urgências e emergências. Ética Médica.

Bibliografia Sugerida:

AMB. Textos do Projeto Diretrizes, disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php>
AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM-IV-TR - Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2002.
CRODIOLI, Aristides Volpato. Psicofármacos – Consulta rápida. Porto Alegre: Artmed, 2005.
_____. Psicoterapias: abordagens atuais. Porto Alegre: Artmed, 1998.
FUCHS, Flavio D *et al.* Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
GABBARD, Glen. Tratamento dos Transtornos Psiquiátricos. Porto Alegre: Artmed, 2009.
GELDER, Michael. Tratado de Psiquiatria. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
GOLDMAN e AUSIELLO. Cecil Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
KAPCZINSKI, E.; QUEVEDO, J.; SCHMITT, R.; CHACHAMOVICH, E. Emergências Psiquiátricas. Porto Alegre: Artmed, 2001.
KAPLAN, H.; SADOCK, B.; GREBB, J. Compêndio de Psiquiatria. Porto Alegre: Artmed, 2007.
MOORE, Keith *et al.* Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PORTO, Celmo Celeno. Semiologia Médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
SENA, Eduardo Pondé de e OLIVEIRA, Irismar Reis de. Manual de Psicofarmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara, 2006.
STEPHEN, M. Stahl. Psicofarmacologia - Base científica e aplicações práticas. Rio de Janeiro: MEDSI, 2000.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE ARTES**

Conteúdos Programáticos:

Planejamento. A Arte no contexto da Educação escolar. História da Arte Universal. História da Arte no Brasil. Arte contemporânea. Educação estética. Educação do Olhar. Ensino e aprendizagem em Artes. Linguagem visual. Teorias da cor. Círculo cromático. Cores primárias, secundárias e terciárias. Desenho. Desenho de perspectiva. Metodologia de ensino de Artes. Percepção visual. Arte na escola. Educação da cultura visual. Grafismo e plasticismo infantil. Mediação cultural. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.

Bibliografia Sugerida:

ARNHEIM, Rudolf. Arte e percepção visual: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.
BARROS, Lilian Ried Miller. A cor no processo criativo: Um estudo sobre a Bauhaus e a teoria de Goethe. São Paulo: Senac SP, 2006.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC/SEF. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>>.
CANTON, Katia. Retrato da arte moderna: uma historia no Brasil e no Mundo Ocidental (1860-1960). São Paulo: Martins Fontes, 2002.
CAVALCANTI, Zelia (Coord.). Arte na sala de aula. Porto Alegre: Artmed, 1995.
CORTELAZZO, Patricia Rita. A história da arte por meio de imagens. Curitiba: Ibpex, 2008.
DERDYK, Edith. Formas de pensar o desenho. São Paulo: Scipione, 1990.
DONDIS, Donis. A Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
FERREIRA, Sueli (Org.). O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas, SP: Papirus, 2006.
FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.
_____. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1993.
JANSON, H. W.; JANSON, Anthony F. Iniciação à História da Arte. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
KOHL, Mary Ann F.; SOLGA, Kim. Descobrimos grandes artistas: a prática da arte para crianças. Porto Alegre: Artmed, 2001.
MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.
MEIRA, Marly Ribeiro. Filosofia da criação: reflexões sobre o sentido do sensível. Porto Alegre: Mediação, 2007.
OLIVEIRA, Jô; GARCEZ, Lucília. Explicando a arte: uma iniciação para entender e apreciar as artes visuais. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.
PAQUAY, L., PERRENOUD, P., ALTET, M., CHARLIER, E. Formando professores profissionais: Quais estratégias? Quais competências? Porto Alegre, Artmed. 2ª edição. 2001.
PEDROSA, Israel. Da cor a cor inexistente. São Paulo: Senac, 2009.
PERRENOUD, P. Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar. Porto Alegre, Artmed. 2004.
PILLAR, Analice Dutra. A educação do olhar: no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2001.

PRETTE, Maria Carla. Para entender a arte: história, linguagem, época, estilo. São Paulo: Globo, 2008.
PROENÇA, Graça. Descobrimos a história da arte. São Paulo: Ática, 2005.
SACRISTÁN, J.G. e GÓMEZ, A.I.P. Compreender e transformar o ensino. Porto Alegre, Artmed. 4ª edição. 2000.
ZAGONEL, Bernadete. Arte na educação escolar. Curitiba: Ibpex, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Conteúdos Programáticos:

Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, território, região, paisagem e ambiente. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias. O meio natural: movimentos terrestres, elementos de Geologia, Geomorfologia e Hidrologia. Paisagens naturais. Dinâmica climática. Domínios Morfoclimáticos. Biomas e a degradação ambiental. Sustentabilidade Ambiental. Fontes de Energia. Território e sociedade. Dinâmica da população. Crescimento, características e mobilidade populacional. Diversidade cultural e étnica. Urbanização e metropolização: disparidades sócio espaciais. A estruturação do espaço, suas características e desigualdades sócio-econômicas. Setores da economia. A produção Industrial: evolução e a mobilidade do trabalho e do capital. O Espaço rural: estruturação e a questão agrária. O espaço da globalização. Os blocos econômicos e as perspectivas geopolíticas atuais. A questão das fronteiras. Modificações locais e globais. Comunicações e transportes. Ensino de Geografia e contexto escolar.

Bibliografia Sugerida:

AB'SABER, Aziz. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7 ed. São Paulo: Ateliê, 2012.
ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio B. Fronteiras da globalização: Geografia geral e do Brasil. 3 ed. São Paulo: Ática, 2007.
BARRY, Roger G.; CHORLEY, Richard J. Atmosfera, Tempo e Clima. 9 ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.
CALLAI, Helena Copetti. A Geografia no Ensino Médio. Revista Terra Livre, São Paulo - Associação dos Geógrafos Brasileiros, n.14, 1999.
CASTROGIOVANNI, Antônio. Carlos et al.(org.). Ensino de Geografia. 11 ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.
CAVALCANTE, Márcio Balbino. Convite à Geografia. João Pessoa, 2008.
CAVALCANTI, Iracema Fonseca de Albuquerque et. al. (org.). Tempo e clima no Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2009.
CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, escola e construção do conhecimento. Campinas: Editora COELHO, Marcos de Amorim; TERRA, Lygia. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Moderna, 2003.
FITZ, Paulo Roberto. Cartografia básica. Nova Edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
FITZ, Paulo Roberto. Geoprocessamento sem complicação. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
HAESBAERT, Rogério; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A nova des-ordem mundial. São Paulo: Unesp, 2006.
KAERCHER, Nestor André. Desafios e utopias do ensino de Geografia. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1998.
LACOSTE, Yves. A Geografia – Isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra. Campinas: Papius, 2002.
MAGNOLI, Demétrio; ARAUJO, Regina. Projeto de Ensino de Geografia. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2004.
MARTINELLI, Marcelo. Mapas da Geografia e da cartografia - Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
MENDONÇA, Francisco; DANNI-OLIVEIRA, Inês M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia: Pequena História Crítica. 21 ed. São Paulo: Annablume, 2007.
MOREIRA, Igor. Construindo o Espaço. Vários volumes. São Paulo: Ática, 2003.
MOREIRA, Ruy. O discurso do avesso – para a crítica da geografia que se ensina. São Paulo: Contexto, 2014.
ROCHA, Genylton Odilon Rêgo da. Ensino de Geografia e a formação do geógrafo-educador. Revista Terra Livre, São Paulo - Associação dos Geógrafos Brasileiros, n.11-12, 1996.
ROSS, Jurandy L. Sanches (org.). Geografia do Brasil. 2 ed. São Paulo. Edusp, 1996.
SCHÄFFER, Neiva Otero et. al. (org.). Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula. Porto Alegre: Ufrgs, 2003.
SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil. Território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro, Record, 2001.
SANTOS, Milton. Técnica Espaço Tempo. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1996.
TAMDJIAN, James O.; MENDES, Ivan L. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: FTD, 2004.
THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida. Atlas do Brasil. Disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.
TOLEDO, Maria Cristina Motta de; FAIRCHILD, Thomas Rich; TEIXEIRA, Wilson. Decifrando a Terra. São Paulo: Ibpex, 2009.
TONINI, Ivaine Maria et al. (org.). O Ensino da Geografia e suas Composições Curriculares. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Conteúdos Programáticos:

A História: origem e significados; O Positivismo e a História; Historicismo; Marxismo; Escola dos Annales; A História Cultural; O Neomarxismo Inglês; A Micro-história; A Nova História Política; A história do Tempo Presente; A Interdisciplinaridade e o Ensino de História; Propostas Curriculares; Conteúdos Escolares; Procedimentos Metodológicos; Projetos de Trabalho; Novos Temas e Tendências Recentes no Ensino de História. A Civilização Mesopotâmica e Egípcia: aspectos políticos, econômicos, sociais e religiosos; As Primeiras Civilizações Egéias; A Ascensão do Mundo Helênico; A República Romana; O Império Romano; A Crise do Século III e As Invasões Bárbaras; O Cristianismo: origens, difusão e triunfo; A Igreja na Idade Média; O Reino dos Francos; A Sociedade Feudal; Reforma Religiosa e a Contra-reforma Católica; O Renascimento Cultural; a Expansão Europeia; a Formação dos Estados-Nações; O Iluminismo; A Revolução Francesa; A Queda do Antigo Regime; O Congresso de Viena; A Unificação da Itália e da Alemanha; A Revolução Industrial; O Imperialismo; A Primeira Guerra Mundial; A Revolução Russa; Ascensão do Fascismo na Europa; A Segunda Guerra Mundial; A Guerra Fria; A Queda do Comunismo no Leste Europeu; A Reunificação Alemã; a Crise do Oriente Médio. A América Pré-colombiana; a Colonização da América Espanhola e Inglesa; A Independência dos Estados Unidos da América; As Independências na América Espanhola; Doutrina Monroe; A Crise de 1929, O New Deal; o Populismo na América Latina; O processo de Industrialização e as Ditaduras Militares; Processos de Redemocratização na América Latina. Expansão Marítima e Chegada dos Portugueses no Brasil; As Populações Indígenas e o início da colonização; economia, Estado, igreja e sociedade no Brasil Colonial; a vinda da família real portuguesa para o Brasil; Independência do Brasil; o Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; a Primeira República; a Revolução de 1930 e o Estado Getulista; o Regime Militar; a transição para a democracia. As Missões; A Guerra Guaraniática; Imigração e Colonização no Rio Grande do Sul; A Guerra Civil dos Farrapos; Movimentos Messiânicos; A Economia do Charque; Emancipação e Cultura Afro-brasileira; O Castilhismo; As Revoluções de 1923 e 1930.

Bibliografia Sugerida:

- ABREU, Martha; SOIHET, Rachel (Org.). Ensino de história: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.
- BASCHET, Jérôme. A civilização feudal: do ano mil à colonização da América. São Paulo: Globo, 2006.
- BETHELL, Leslie (Org.). História da América Latina. São Paulo: Ed. da USP, 1998. 5 v.
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de história: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BURKE, Peter (Org.). A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1992.
- CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- COSTA, Emília Viottida. Da Monarquia à República: momentos decisivos. 7. ed. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1999.
- DUPAS, Gilberto; VIGEVANI, Tullo (orgs.). Israel-Palestina: a construção da paz vista de uma perspectiva global. São Paulo: Ed. UNESP, 2002.
- FAUSTO, Bóris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 1995.
- FLORES, Moacyr. História do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Ediplat, 2006, 8ª edição.
- FLORES, Moacyr. Modelo Político dos Farrapos. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1996.
- FONSECA, Selva Guimarães. Caminhos da história ensinada. 7. ed. Campinas, SP: Papirus, 2003.
- FONSECA, Selva Guimarães. Didática e prática de ensino de história: experiências, reflexões e aprendizados. 13. ed., rev. e ampl. Campinas, SP: Papirus, 2012.
- FONTANA I LÁZARO, Josep. A Europa diante do espelho. São Paulo: Ed. da USC, 2005.
- FUNARI, Pedro Paulo Abreu. Os antigos habitantes do Brasil. São Paulo: Ed. da UNESP, 2001.
- GASPARI Elio. A ditadura envergonhada. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. HISTÓRIA da vida privada. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. 5 v.
- HOBBSBAWN, Eric. Era dos Extremos. O breve século XX (1914-1991).
- HUINZINGA, Johan. O outono da Idade Média. São Paulo: Cosac & Naify, 2010,
- KERN, Arno Alvarez (Org.). Arqueologia pré-histórica do Rio Grande do Sul. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997.
- PADRÓS, Enrique Serra et al. (Org.). A ditadura de segurança nacional no Rio Grande do Sul (1964-1985): história e memória. 2. ed., rev. e ampl. Porto Alegre: CORAG, 2010. 4 v.
- PERRY, Marvin. Civilização ocidental: uma história concisa. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. História do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980.
- PRADO, Luiz Fernando Silva. História contemporânea da América Latina: 1930-1960. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1996.
- VIZENTINI, Paulo Fagundes. As guerras mundiais (1914-1945): o desafio germano-japonês à ordem anglo-americana. Porto Alegre: Leitura XXI, 2003.

VIZENTINI, Paulo Fagundes. Oriente Médio e Afeganistão um século de conflitos. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002.
WASSERMAN, Cláudia (Coord.). História da América Latina: cinco séculos (temas e problemas) . 4. ed. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2010.
WASSERMAN, Cláudia. História contemporânea da América Latina: 1900-1930. 2. ed. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2004. 95 p.
WASSERMAN, Cláudia; GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos. História da América Latina: do descobrimento a 1900. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1996.

Anexo V – Formulário Padrão de Recursos Administrativos

Candidato	
Cargo Inscrito	
Nº Inscrição	
CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	
Data	

Nota Recebida (SGC): _____ Questão: _____

- Lista Preliminar de Inscritos Gabarito Preliminar das Provas Objetivas Nota Preliminar das Provas
Objetivas Nota Preliminar da Prova de Títulos

Argumentação:

Assinatura: _____

Garibaldi-RS, _____ de _____ de 20____.

(Preenchimento exclusivo da Fundação La Salle)

Nº de questões corretas por disciplina:

- Língua Portuguesa _____ - Legislação _____ - Raciocínio Lógico _____ - Conhecimento Específico _____

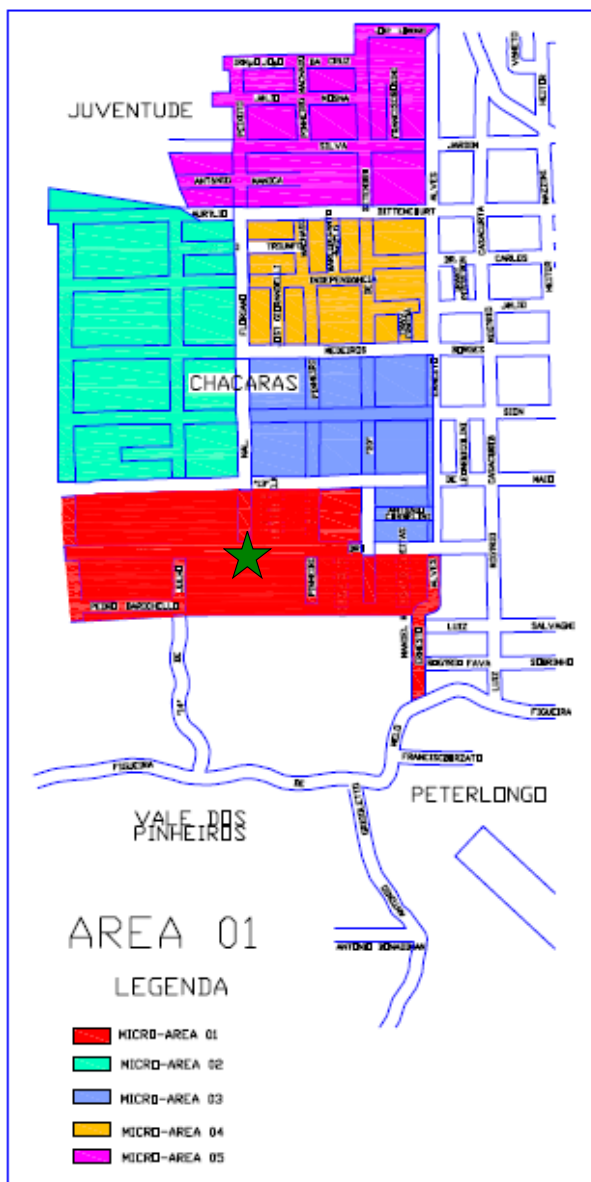
Considerações:

Anexo VI – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Emprego de Agente Comunitário de Saúde

ÁREA: Nº 01- CHÁCARAS

ZONA: URBANA

Mapa Descritivo



★ Localização da Unidade Básica de Saúde Chácaras

Equipe Saúde da Família Chácaras
Micro Área 01 - Vale dos Pinheiros e Parte do Chácaras

ÁREA: Nº 01 abrangerá os bairros Vale dos Pinheiros, Juventude e parte do Chácaras
 ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº de Famílias	Nº de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua 14 de Julho - toda a extensão D e E. • Rua Pedro Barrichello: toda a extensão D e E. • Rua Fiorindo Chesini: lado D Nº235 esquina com Rua Pedro Barrichello ao Nº1181 esquina com 13 de Maio; lado E esquina c/ a Rua Pedro Barrichello à esquina c/ a Rua 13 de Maio. • Rua 15 de Novembro: lado D Nº1300 esquina c/ Rua Fiorindo Chesini ao Nº982 esquina com Ernesto Alves; lado E Nº1218 esquina c/ Rua Fiorindo Chesini ao Nº 792 esquina com a Rua 20 de Setembro. • Rua Marechal Floriano Peixoto: lado E Nº1040 esquina com a Rua 15 de novembro ao Nº1006 esquina com a Rua 13 de Maio. Lado D Nº1089 esquina com a Rua 15 de Novembro ao Nº941 esquina com a Rua 13 de Maio • Rua Silvério Telk: toda a extensão D e E. • Rua Pinheiro Machado: lado E Nº1268 ao Nº887 esquina com a Rua 13 de Maio; lado D Nº1205 a esquina com a Rua 13 de Maio. • Rua Orlando Fauri: toda a extensão D e E. • Rua 20 de Setembro: lado E Nº1995 ao Nº791 esquina com 15 de Novembro e lado D Nº 195 ao Nº28 esquina com 15 de Novembro. • Rua Manoel Ribeiro: toda a extensão D e E. • Rua Ernesto Alves: lado E Nº 475 ao Nº982 esquina com 15 de Novembro lado D Nº 255 a esquina com 15 de Novembro. • Rua 13 de Maio: lado D Nº1181 esquina com Fiorindo Chesini ao Nº601 (esquina com 20 de Setembro). 	665	190	1

Equipe Saúde da Família Chácaras
Micro Área 02 - Parte do Chácaras e Bairro Juventude

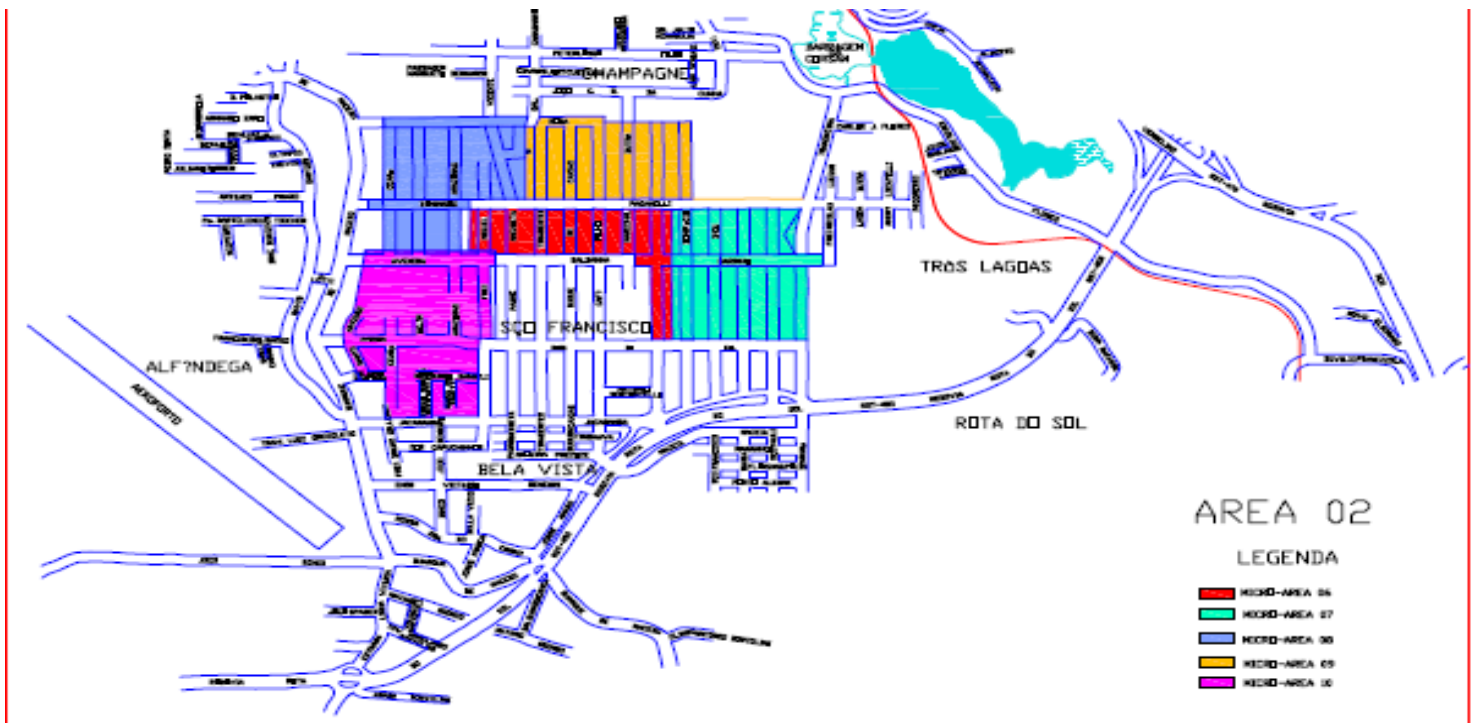
ÁREA: Nº 01
 ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº de Famílias	Nº de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua 13 de Maio: lado E Nº 1090 esquina com Fiorindo Chesini ao Nº 1090 esquina com Marechal Floriano Peixoto. • Rua Fiorindo Chesini: lado E Nº 434 esquina com 13 de Maio ao Nº 380 lado esquina com Aurélio Bittencourt. Lado D Nº 473 ao Nº 1699 esquina com Aurélio Bittencourt. • Rua 14 de Julho: lado E Nº 1125 esquina com 13 de Maio ao Nº 644 esquina com a Rua Aurélio Bittencourt. Lado D Nº1066 esquina com 13 de Maio Nº 589 esquina com a Rua Aurélio Bittencourt. • Rua Marechal Floriano Peixoto: lado E Nº 840 esquina com 13 de Maio ao Nº 565 esquina com a Rua Aurélio Bittencourt. • Rua Irmão José Sion: Lado D esquina com a Rua Fiorindo Chesini ao Nº 951 esquina com a Rua Mal Floriano Peixoto. Lado E esquina com Rua Fiorindo Chesini ao Nº1000 esquina com Rua Mal Floriano Peixoto. • Rua Borges de Medeiros: lado D. Nº1455 esquina com a Rua Fiorindo Chesini a esquina com a Rua Mal Floriano Peixoto. Lado E Nº1370 esquina com a Rua Fiorindo Chesini ao Nº 612 esquina com a Rua Mal. Floriano Peixoto. • Rua Independência: lado DNº523 esquina com Fiorindo Chesini ao Nº 670 esquina com a Rua Mal. Floriano Peixoto. Lado E (s/n) esquina com a Rua Fiorando Chesini ao Nº 296 esquina com Rua Mal Floriano Peixoto. • Rua Barão do Triunfo: lado D Nº 519 esquina com 14 de Julho ao Nº 263 esquina Rua Mal. Floriano Peixoto. Lado E. Nº538 esquina com a Rua 14 de Julho a esquina com Mal. Floriano Peixoto. • Rua Aurélio Bittencourt: lado D início Nº 697 ao Nº 565 esquina com Rua Mal. Floriano Peixoto. Lado E. Nº 1708 ao Nº 1020. 	675	193	1

ÁREA: Nº 02 - São Francisco

ZONA: URBANA

Mapa Descritivo



★ Localização da Unidade Básica de Saúde São Francisco

Equipe Saúde da Família São Francisco I
Micro Área 06 - Parte do Bairro São Francisco

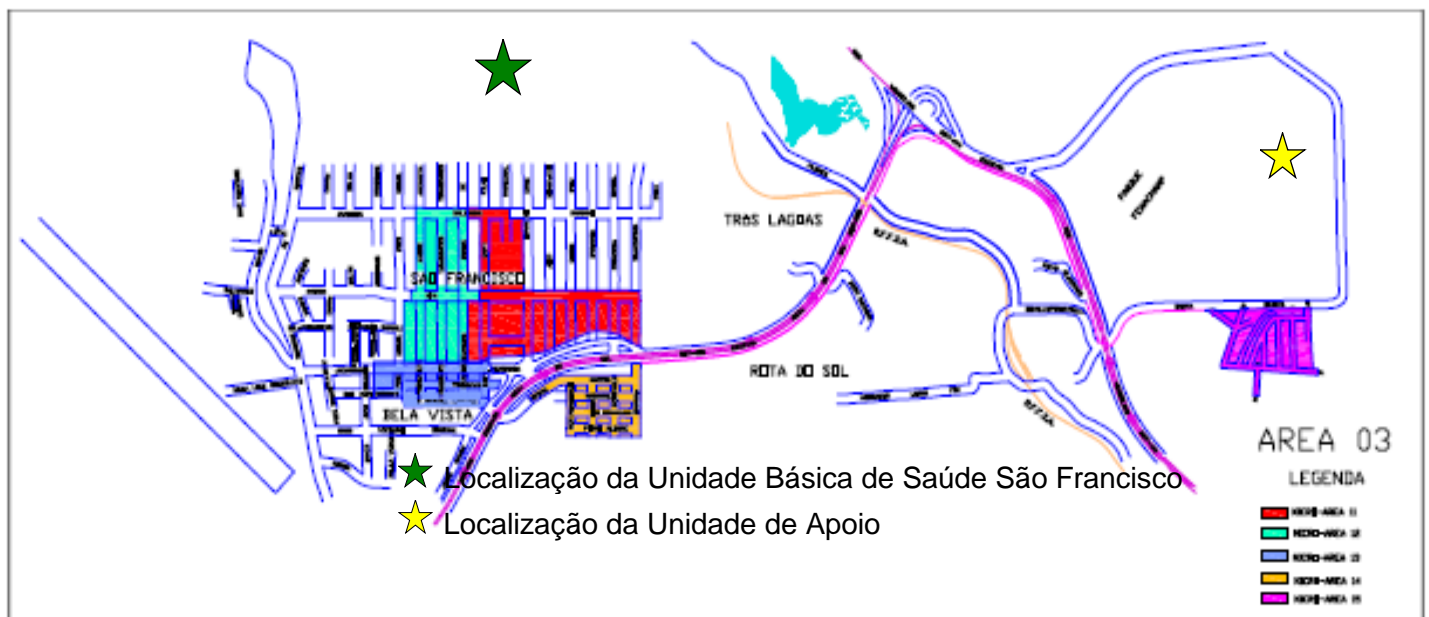
ÁREA: Nº 02 abrangerá o bairro São Francisco
ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none">• Avenida Saldanha Marinho: lado D esq. c\ a Rua José Bonifácio ao nº 666 esq. c\ a Rua José Bonifácio ao nº 686 esq. c\ a rua Marechal Dutra; lado E esq. c\ a a Rua José Bonifácio ao nº 686 esq. c\ a Rua Marechal Dutra.• Rua Marechal Dutra: lado D nº 666 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli; lado E inicio nº 16 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli.• Rua Café Filho: lado D nº 372 esq. c/a Av. Saldanha Marinho a Rua Domingos Paganelli; lado E nº 572 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli.• Rua Duque de Caxias: lado D nº 427 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli; lado E nº 428 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli.• Rua Tiradentes: lado D nº 361 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli; lado E nº 360 c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli.• Rua Padre Anchieta: lado D nº 587 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli; lado E nº 582 esq. da Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli.• Rua Frei Miguel: lado D esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esquina c/ a Domingos Paganelli; lado E nº 57 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho ao nº/ esq. c\ a Rua Domingos Paganelli.• Rua Domingos Paganelli: lado D esq. c/ a Rua José Bonifácio n esq. c\ a Rua Frei Miguel.	648	185	1

ÁREA: Nº 03 - São Francisco / Fenachamp

ZONA: URBANA

Mapa Descritivo



Equipe Saúde da Família São Francisco / Fenachamp
Micro Área 14 - Bela Vista II Igreja Salão

ÁREA: Nº 03
ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none">• Rua São Francisco: Toda a extensão D e E.• Rua Bahia: Toda a extensão D e E.• Rua São Paulo: Toda a extensão D e E.• Rua Paraná: Toda a extensão D e E.• Rua Maceió: Lado D nº 38 ao nº 325.• Rua Maranhão: Toda a extensão D e E.• Rua Florianópolis: Toda a extensão D e E.• Rua Porto Alegre: Toda a extensão D e E.	718	205	1

Equipe Saúde da Família São Francisco II / Fenachamp
Micro Área 15 - Fenachamp

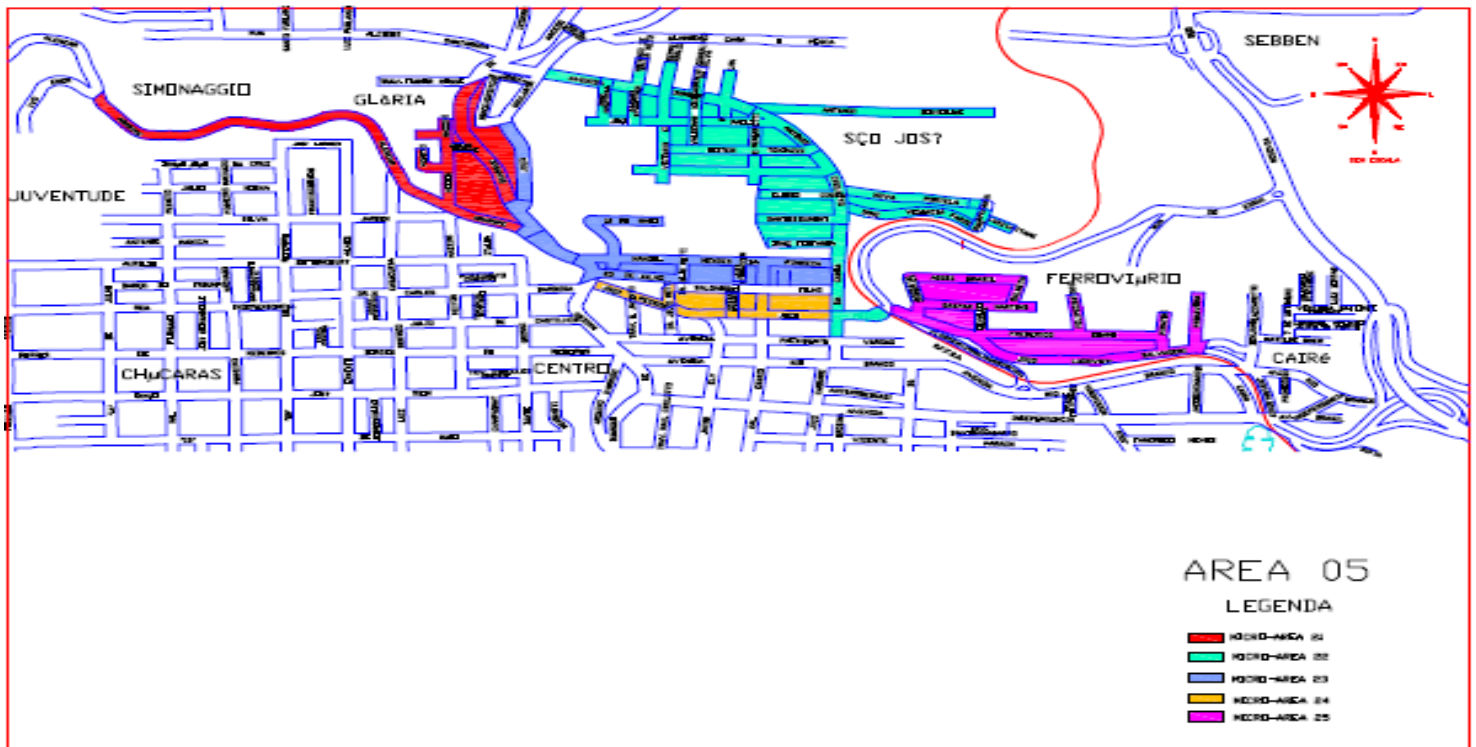
ÁREA: Nº 03
ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none">• Rua Professora Lorma Mambak: toda a extensão lado D e E.• Rua Nova Esperança: toda a extensão lado D e E.• Rua da Reconstrução: toda a extensão lado D e E.• Rua da Cooperação: toda a extensão lado D e E.• Rua da Fraternidade: toda a extensão lado D e E.• Rua Manoel da Silva Acauan: toda a extensão lado D e E.• Rua Abdon de Mello: toda a extensão lado D e E.• Rua da Integração: toda a extensão lado D e E.• Rua Campo Experimental: toda a extensão lado D e E.• Rodovia São Vendelino: Lado E.• RS 453: Lado E.	804	230	1

ÁREA: Nº 05 - Santa Terezinha II

ZONA: URBANA

Mapa Descritivo



★ Localização da Futura Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha II
Micro Área 21 - Parte do Bairro Glória e Bairro Simonaggio

ÁREA: Nº 05 abrangerá os Bairros Simonaggio, São José, Ferroviário e Parte do Glória
 ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias
<ul style="list-style-type: none"> • Rua Alencar Araripe: Lado D nº 218 esq. c\ a Rua Buarque de Macedo ao nº 1224; lado E nº 35 esq. c\ a Rua Buarque de Macedo ao nº 1073. • Rua Heitor Mazini: Lado E nº 683 esq. c/ a Rua Alencar Araripe ao nº 903 (final da Rua); Lado D nº 652 esq. c\ a Rua Alencar Araripe ao nº 866 (final da rua). • Rua Vêneto: Toda a extensão D e E • Rua Atílio Lorenzi: Toda a extensão D e E • Rua Buarque de Macedo: Lado E esquina com a Rua Alencar Araripe ao N°4071 esquina com Travessa Itaner Rossi; Lado D esq. c\ a Rua João Goulart ao nº4140 esq. c\ a Travessa Pasqualini. 	620	177

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha II
Micro Área 22 - Bairro São José, Instituto Educacional Ir. Teofânia, Clube Integração AMG, Associação dos Motoristas de Garibaldi, SENAI e CIC

ÁREA: Nº 05
 ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias
<ul style="list-style-type: none"> • Avenida Perimetral Leo Antonio Cisilotto: Toda extensão D e E limite com a rua Flores da Cunha • Rua Antonio de Souza Neto: Toda a extensão D e E • Rua Giuseppe Garibaldi: Toda a extensão D e E • Rua Bento Gonçalves da Silva: Toda a extensão D e E • Rua Farroupilha: Toda a extensão D e E • Rua Antônio Bortolini: Toda a extensão D e E • Rua Nova Portela: Toda a extensão D e E • Rua Luiz Cattani: Toda a extensão D e E • Rua Irmã Apolônia: Toda a extensão D e E • Rua Irmã Vicência Fardo: Toda a extensão D e E • Rua Irmã Teotonia: Toda a extensão D e E • Rua flores da Cunha: Toda a extensão D e E • Rua Irmã Graciosa: Toda a extensão D e E • Rua Albano Schneider: Toda a extensão D e E • Rua Victório Cisilotto: Toda a extensão D e E • Rua Waldemar Nicolao: Toda a extensão D e E • Rua Rosalino Telh: Toda a extensão D e E • Rua Acouelino Meneghetti: Toda a extensão D e E • Rua João de Paoli: Toda a extensão D e E • Rua Heitor Toniazzi: Toda a extensão D e E • Rua Jamil Koff: Toda a extensão D e E • Rua Elídio Costa: Toda a extensão D e E • Rua Santos Dumont: Toda a extensão D e E 	648	185

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha II
Micro Área 23 - Mosteiro São José

ÁREA: Nº 05
 ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias
<ul style="list-style-type: none"> • Rua João Goulart: Lado D (sem casas) esq. com a Rua Buarque de Macedo; Lado E nº.41 esq. c\ a Rua Buarque de Macedo ao nº.493 esq. c\ a Rua Irmão Jose Otao. • Rua Buarque de Macedo: Lado D nº3488 esq. c\ a Rua Manoel Mendes da Fonseca a esq. c\ a Rua João Goulart; Lado E nº3445 esq. com a Rua Dr. Carlos Barbosa a esq. c\ a Rua Alencar Araripe. • Rua 1º de Maio: toda a extensão D e E. • Rua Manoel Mendes da Fonseca: Toda a extensão D e E. • Rua General Osório: Lado D / esq. c\ a Rua Salgado Filho ao nº700 esq. c\ a Rua Manoel Mendes da Fonseca; Lado E a esq. c\ a Rua Salgado Filho ao nº 669 esq. c\ a Rua Manoel Mendes da Fonseca • Rua José Escomazzon: Toda a extensão D e E. • Rua Salgado Filho: Lado D nº345 esq. c\ a Rua Flores da Cunha a casa s\ n esq. c\ a Rua Dr. Júlio Motti . • Rua Dr. Júlio Motti: Lado E no nº234 entre as esq. da Rua 25 de Julho e Rua Manoel Mendes da Fonseca; Lado D as esq. da Rua 25 de Julho e Rua Manoel Mendes da Fonseca. • Rua 25 de Júlio: Toda a extensão D e E. 	620	177

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha II
Micro Área 24

ÁREA: Nº 05
 ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias
<ul style="list-style-type: none"> • Rua João Pessoa – Lado E nº 11 esq. c\ a Rua Flores da Cunha; lado D nº 5484 esq. c\ a Rua Buarque de Macedo a esq. c\ a Rua Flores da Cunha. • Rua Dr Julio Motti: Lado E nº 17 esq. c\ a Av. Presidente Vargas a esq. c/ a Rua Salgado Filho; Lado D prédio em construção esq. c\ a AV Presidente Vargas a esq. c\ a Rua Salgado Filho. • Rua Salgado Filho: Lado D/ esq. c\ a Rua Dr Julio Moti a esq. c\ a Rua Flores da Cunha. • Rua Antonio Emanuelli: Toda a extensão D e E. • Rua General Osório: Lado D a esquina c\ a Rua Salgado Filho esq. c\ a Rua João Pessoa; lado E a esq. c\ a Rua Salgado Filho a esq. c\ a Rua João Pessoa. 	644	184